



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 021/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Lizandra Bertolini

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi n.º 300 - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, interessada (s), por intermédio do (a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** designado (a) pelo Decreto Municipal n.º. 001/2026 e Decreto Municipal n.º. 002/2026, Sr. (a). Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regido em obediência aos dispositivos do Decreto Municipal n.º. 179/2023, Lei n.º. 14.133/21, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas) e a Lei Municipal n.º. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), bem como, com as demais normas vigentes que dispõe sob a aquisição e contratação pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

1.2.1. Em atendimento ao disposto nos §§ 2º e 5º do Art. 17 da Nova Lei de Licitações (14.133/21), para a utilização da forma presencial, a licitação deverá ser motivada, e a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, devendo ainda ser juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, portanto, terá que ser justificada.

1.2.2. Verifica-se, assim, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

1.2.3. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Paranaíta – MT, no qual o reconhecimento *in loco* descomplexifica e favorece o planejamento logístico, sendo que as licitantes/contratadas que forem prestar os serviços ou fornecer bens ao município, deverão conhecer a localidade e necessitarão de um profundo conhecimento dos serviços a serem executados, descomplicando a composição de seus custos para a operação.

1.2.4. Senão bastasse, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, é de extrema importância ao município, sobretudo em decorrência de sua localidade geográfica, com território descontínuo, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida, por esta razão constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

1.2.5. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como os agentes de contratação, equipe de apoio e os licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitado. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos e muitas vezes dependendo da singularidade do objeto a ser contratado, as empresas não conseguiriam executar dos serviços, implicando, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território do estado de Mato Grosso e nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1.2.6. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

1.2.7. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a forma eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação dos agentes de contratação com os licitantes.

1.2.8. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 59, §2º, da Lei 14.133/2021), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

1.2.9. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

1.2.10. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

1.2.11. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Desse modo, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

1.2.12. Em conclusão, estando pactuado em critérios objetivos e para preservar o interesse público, pois ao prever a contratação o gestor, justamente com a administração pública deve-se sopesar sobre todos os fatores, de modo a atingir solução que garanta a economicidade almejada, sem impor e fazer escolhas desnecessárias que comprometam o caráter competitivo do certame. Portanto, em incentivo ao desenvolvimento da economia local, a administração municipal opta por realizar a licitação na forma presencial, no qual busca evitar falhas nos contratos e assegura de forma tempestiva a entregas dos produtos e na prestação/execução dos serviços a serem licitados e oferecidos a população.

1.2.13. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Credenciamento:	Das 07h30m às 08h00min do dia 17/04/2026
Início da sessão pública:	Dia 17/04/2026 às 08h00min horas
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi nº. 300 - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
Sites: Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br (link: "Licitações").	
Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724 E-mail: licitacao2@paranaita.mt.gov.br / licitacao6@paranaita.mt.gov.br Atendimento nos dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local).	

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

e seus Anexos deverão ser entregues a (o) Agente de Contratação até às **08h00min horas do dia 17 de abril de 2026**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi n°. 300, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000;

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONFEÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital;

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mediante o Termo de Referência nº 056/2026, o qual será a base para todo o procedimento licitatório;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

09.005.27.812.0037.2136.3.3.90 – Sec. de Educação – Dep. de Esporte e Cultura – Fontes 1.709.0000000; 1.500.0000000 e 1.501.0000000;

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo;

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

5.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);

5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames;
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

5.5. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, além dos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Agente de Contratação;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no item 12 deste edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital juntamente com a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado as MPEs todos os benefícios advindos das leis vigentes dispostos no item 6.1, em especial a do critério de desempate, onde terá preferência de contratação, desde que o lance seja igual ou até **05 % (cinco por cento)** superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;

6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no no Art. 90 da Lei nº. 14.133/2021**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos deste Edital** de Pregão, em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do e-mail licitacao2@paranaíta.mt.gov.br ou licitacao6@paranaíta.mt.gov.br ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao Agente de Contratação (a) do certame.

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do (a) Agente de Contratação Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

7.3. Cabe ao (a) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, horário local) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1 e 7.2.

7.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 17 de abril de 2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi nº 300, Centro, Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000;

8.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto o (a) Agente de Contratação, quando solicitado, devendo apresentar a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

8.3. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

8.3.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.3.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

8.3.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.3.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 – No caso da empresa se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a Declaração constante do Anexo X deste Edital e a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

8.3.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e também a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital;

8.4. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório ou na falta desta, poderá ser substituída por assinatura digital desde que a assinatura contenha Código de Verificador ou QR Code, no Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, qual seja possível sua verificação em alguma plataforma que valide a assinatura digital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do ato de constituição da empresa.

8.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações com a Administração Pública;

8.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

8.7. A falta ou incorreção parcial dos documentos mencionados no item 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

8.7.1. A mera apresentação da CARTA DE CREDENCIAMENTO pelo licitante, com ausência total dos documentos constantes no item 8.3, ensejará o não credenciamento da empresa.

8.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 9.1 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e em caso de a empresa for ME ou EPP, deve apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo X e Item 8.3., subitem 8.3.6. do edital.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;

9.2. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2026
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.3. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

9.4. O mesmo será aplicado para os envelopes que chegarem após a realização do certame.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

9.5. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Agente de Contratação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

9.6. Declarada aberta a sessão pelo (a) Agente de Contratação, o representante da empresa licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI)** e entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2026
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2026
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital (PENDRIVE) extraída do programa mediador (formato (.txt) e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

10.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR;
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho;
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Razão social da licitante, n°. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n°. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Agente de Contratação é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

10.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.4. Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.8. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.9. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10. O Agente de Contratação poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação;

10.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Agente de Contratação.

10.13. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.14. A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;

10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das demais ofertas superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

11.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

11.5. A (o) Agente de Contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada na forma do art. 60 da lei nº. 14.133/2021, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

11.15. Se a oferta não for aceitável, o (a) Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela (o) Agente de Contratação;

11.17. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Agente de Contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital;

11.19. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.20. Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado os critérios de desempate para classificação das propostas vencedoras na forma do art. 60 da Lei 14.133/2021.

11.21. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a (o) Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.21.1. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o (a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.21.2. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.21.3. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.21.4. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o (a) Agente de Contratação (a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

11.21.5. Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.22. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.23. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

adjudicado o objeto do certame;

11.24. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

11.25. O (A) Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.26. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Agente de Contratação e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

11.27. A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada o devido Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

11.28. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame;

11.29. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens será sua proposta desclassificada;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Agente de Contratação ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;

2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

12.3. Os documentos relacionados no item 12.2.a não precisarão constar no envelope de n.º. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e Art. 68, inciso VI, da Lei n.º. 14.133/2021, (conforme modelo – Anexo VII).

B.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial/sindicato/conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)**¹ Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
- 2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante);
 - 2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro;
 - 2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
- 3 - Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, quando a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal n.º. 8.538, de 6 de outubro de 2015, qual seja o fornecimento de bens para pronta entrega e locação de materiais;
 - 3.1. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
 - 3.1.1. O balanço Patrimonial para comprovação de condição de ME e EPP poderá ser substituído pela

¹ Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei n.º. 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

"Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS);

3.2. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela **"Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, nos termos da legislação vigente;

4 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% (dois por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12.4. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão;

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Agente de Contratação (a).

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Agente de Contratação, devendo a licitante interessada indicar o (s) ato (s) atacado (s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.3. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT ou através do endereço digital, ambos descritos no item 1.2 deste edital;

13.4. O (a) Agente de Contratação indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.5. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Agente de Contratação adjudicar o objeto à vencedora;

13.7. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.7.1. O (a) Agente de Contratação aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.7.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Agente de Contratação irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

13.10. O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.12. O resultado do certame será divulgado mediante publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

13.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Agente de Contratação, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município de Paranaíta/MT;

14.2. Após homologação do certame o licitante vencedor adjudicatário será convocado para assinar o contrato administrativo, vindo a decair do direito da execução do objeto dessa licitação em caso de não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando a partir de então o Município de Paranaíta/MT autorizado a convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, a adjudicar do objeto promitente a primeira colocada;

15. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1. O Município de Paranaíta/MT convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a CONTRATO ADMINISTRATIVO;

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições vigentes;

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Paranaíta/MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, podendo ainda promover negociação com esta, afim de adjudicar ao novo detentor;

15.4. No Contrato Administrativo constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

15.5. A minuta Contrato Administrativo a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital;

15.6. O Contrato Administrativo terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

15.7. O Contrato Administrativo deverá ser assinado pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, sob pena de desclassificação do item;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato Administrativo poderá ser rescindido;

16.2. Entregar os itens/prestar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

16.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

16.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

16.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens/serviços entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

16.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

16.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

16.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

16.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

16.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

16.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

16.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

16.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

16.15. Apresentar a nota fiscal mediante entrega dos itens/prestação dos serviços no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

16.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens/prestar os serviços solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 22 deste Edital.

16.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

1. A qualidade das peças deverá atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a substituição por itens de qualidade inferior ou características divergentes. Todos os produtos fornecidos deverão manter as especificações técnicas, quantidades, funcionalidades, garantias e os preços pactuados contratualmente.
2. Os preços cotados deverão englobar todas as despesas inerentes ao fornecimento, incluindo encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos necessários para a perfeita execução do contrato, sem ônus adicional para a Contratante.
3. Durante a vigência deste contrato, ou de qualquer instrumento substitutivo, a CONTRATADA se compromete a atender prontamente às requisições e especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação formalizada por meio de ordem de serviço emitida pelo Setor solicitante, garantindo a execução eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
4. A CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, conforme disposto no art. 70 do Código de Processo Civil, em caso de reclamações trabalhistas movidas por seus empregados contra a Contratante, assumindo a total responsabilidade por quaisquer custos, despesas e encargos que possam surgir em decorrência de tais ações, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada a esses processos.
5. A empresa contratada deverá garantir a entrega conforme as necessidades específicas da Secretaria solicitante, respeitando os prazos estabelecidos, as condições do local e as orientações fornecidas pela equipe da Secretaria.
6. A empresa contratada será responsável por arcar integralmente com todos os custos relacionados à entrega.
 1. A entrega deverá ser realizada dentro dos prazos estabelecidos.
7. Todos os custos relacionados à execução do contrato, incluindo, mas não se limitando a transporte, entrega, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e outros custos incidentais, deverão estar integralmente inclusos na proposta apresentada pela empresa para a contratação.
 1. Não serão aceitos valores adicionais ou acréscimos que não tenham sido previamente especificados na proposta, salvo em caso de modificações acordadas entre as partes durante a execução do contrato.
8. A empresa contratada está expressamente proibida de realizar qualquer subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.
 1. Caso seja autorizada a subcontratação, a empresa contratada permanecerá responsável solidariamente por todas as obrigações e encargos previstos no contrato, incluindo o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e demais condições acordadas.
9. Os materiais devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
 1. A recepção será formalizada por meio de um termo detalhado, que atestará o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1. Caso as condições técnicas e especificações não sejam atendidas, o (a) responsável poderá recusar o recebimento até que as adequações necessárias sejam realizadas.
10. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
 1. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir os itens no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação formal, sendo todas as despesas relacionadas a essas correções de responsabilidade da CONTRATADA.
 2. A não conformidade poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução do contrato, nem pela não conformidade com as garantias estabelecidas.
 1. A CONTRATADA permanece integralmente responsável pelas obrigações assumidas, tanto em relação à execução dos serviços quanto aos aspectos legais aplicáveis, conforme as disposições contratuais e as legislações vigentes.
12. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, garantindo a correta execução de todas as etapas necessárias para a plena funcionalidade dos produtos, conforme especificado no Termo de Referência.
13. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente os compromissos assumidos, garantindo que o fornecimento seja realizado com a máxima qualidade, zelo e precisão.
 1. Além disso, deverá solucionar prontamente quaisquer problemas ou inconsistências que possam surgir durante a execução do contrato, assegurando a plena satisfação da CONTRATANTE.
14. A CONTRATADA deverá entregar os serviços contratados dentro dos prazos estabelecidos, respeitando rigorosamente os quantitativos e as especificações acordadas, garantindo a execução pontual e conforme os termos do contrato.
15. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade ou irregularidade identificada, para que sejam tomadas as providências necessárias à regularização da situação, garantindo o cumprimento das condições contratuais.
16. Garantir a boa qualidade dos mobiliários e acessórios fornecidos, de acordo com o projeto fornecido pela contratante.
17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
18. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações relacionadas a acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, decorrentes da execução do presente objeto ou em conexão com ele, mesmo que tais acidentes ocorram nas dependências da Prefeitura.
19. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal, comprometendo-se a atender prontamente qualquer reclamação.
20. A empresa deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria.
21. A CONTRATADA será integralmente responsável por qualquer prejuízo ou dano ocasionado durante o transporte, descarregamento, montagem e instalação dos móveis, arcando com todos os custos e providências necessárias para reparar os danos ou prejuízos causados, sem ônus para a CONTRATANTE.
22. Todas as despesas relacionadas a frete, seguro, encargos, tributos e quaisquer outros custos adicionais que envolvam o transporte, entrega e instalação dos móveis serão de responsabilidade



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus relacionado a essas despesas.

23. Caso seja necessário realizar a substituição de equipamento, conforme previsto anteriormente, todas as despesas relacionadas à devolução dos itens, bem como à nova entrega, montagem e instalação, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
24. A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas próprias expensas, total ou parcialmente, qualquer item do objeto deste Contrato que apresente vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação, execução, instalação/montagem, serviços de assistência técnica ou materiais utilizados, garantindo que o produto final atenda às especificações acordadas.
25. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, poderão ser realizados testes para verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas no Edital e na proposta apresentada pela Contratada, a fim de garantir que os produtos atendem aos requisitos técnicos e de qualidade previamente acordados.
26. Os produtos e serviços fornecidos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.
27. O prazo de garantia será contado a partir das datas de entrega final dos itens, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais defeitos ou falhas verificadas durante esse período, obrigando-se a realizar os reparos ou substituições necessárias sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal.
28. A garantia deverá cobrir a substituição do produto e/ou das partes defeituosas, sem custos para o Contratante, exceto nos casos em que o defeito seja causado por uso inadequado, devidamente comprovado.
29. Além das especificações e obrigações descritas nos itens anteriores, as partes contratantes deverão observar e cumprir integralmente as disposições contidas nas seguintes normas e legislações aplicáveis, as quais se aplicam subsidiariamente a este contrato:
 - 38.1. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): Em todos os aspectos relacionados à formação, execução e validade do contrato, respeitando as disposições pertinentes sobre obrigações, responsabilidade civil e contratos.
 - 38.2. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Em todos os aspectos relacionados à proteção dos direitos do consumidor, inclusive no tocante à prestação de serviços à população, conforme aplicável, e observando a boa-fé, a transparência e a qualidade na execução dos serviços.
 - 38.3. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): No que tange à contratação pública, a Contratante e a Contratada deverão seguir as disposições dessa Lei, especialmente quanto às normas de licitação, execução do contrato, rescisão, penalidades, fiscalização e controle da execução dos serviços, entre outros aspectos;
 - 38.4. Os itens contratados deverão ser entregues Ginásio poliesportivo Jaime Verissimo de Campos;
 - 38.5. Os itens deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 17.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 17.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 17.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

17.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

17.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

17.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

17.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

17.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

17.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e contrato administrativo homologado;

17.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

17.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

17.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

18.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6º, XV do mesmo normativo.

18.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

20. DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

19.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do art. 3º da Lei n.º 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

19.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

19.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

21.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.

21.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

21.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

21.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

21.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

21.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

21.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

21.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

21.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no contrato;

21.9. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens, inclusive obras de construção civil.

21.10. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Agente de Contratação durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. fraudar a licitação

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. advertência;

24.2.2. multa;

24.2.3. impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

24.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. É facultada ao Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;

25.10. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

25.11. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

25.12. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

25.13. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (7h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00 - horário local);

25.14. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades e Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- j) ANEXO IX – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- k) ANEXO X – Minuta de Contrato Administrativo;
- l) ANEXO XI - Termo de Confidencialidade - LGPD;
- m) ANEXO XII - Declaração contendo dados da Licitante;

25. DO FORO COMPETENTE

25.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Paranaíta/MT, 31 de março de 2026.

Lizandra Bertolini
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 056/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas. A elaboração desde documento segue o Art. 18 incisos I e parágrafo 1º inciso I ao XII da lei federal 14.133/2021 no qual diz:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O objetivo principal deste é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT em conformidade com a legislação supracitada.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso I, da IN nº 40/2020.

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, por meio da **aquisição de materiais esportivos e da confecção de troféus e medalhas**, destinados à realização, apoio e premiação de eventos esportivos, educacionais e culturais promovidos pelo Município.

A Secretaria desenvolve diversas ações e programas voltados à promoção do esporte, lazer, cultura e educação, que envolvem alunos da rede municipal de ensino, atletas locais e a comunidade em geral. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de materiais esportivos de qualidade, bem como de premiações simbólicas que incentivem a participação e valorizem o desempenho dos participantes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir o fornecimento padronizado, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a realização eficiente de campeonatos escolares, torneios municipais, festivais culturais, gincanas e demais eventos promovidos pela Secretaria.

A medida visa fortalecer as políticas públicas voltadas ao esporte e à cultura, promovendo a integração social, o desenvolvimento físico e intelectual dos participantes, e contribuindo para o cumprimento das metas e ações previstas no planejamento anual da Secretaria.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Paranaíta/MT.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, conforme o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, da IN nº 40/2020.

A empresa interessada deve possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Tais documentos são essenciais para assegurar a legalidade das operações.

A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que atesta sua capacidade legal para prestar serviços, fornecer os materiais e emitir notas fiscais em conformidade com as normas vigentes.

A empresa deve manter sua situação fiscal regular, incluindo o pagamento pontual de impostos, taxas e contribuições, bem como a apresentação das declarações exigidas pelos órgãos competentes.

A fornecedora e/ou prestadora de serviços deve demonstrar sua capacidade técnica para atender às demandas da Prefeitura de Paranaíta.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

A empresa deve possuir capacidade logística e operacional para garantir a entrega dos itens e/ou a prestação dos serviços.

A empresa contratada deve aderir estritamente às condições acordadas, incluindo o escopo de trabalho, prazos de entrega e execução, preços, formas de pagamento e eventuais penalidades.

A empresa deve cumprir rigorosamente todas as normas trabalhistas, garantindo os direitos e benefícios de seus funcionários, de acordo com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético.

A empresa deve possuir políticas de proteção de dados, a fim de garantir a segurança das informações tratadas durante a execução do objeto a ser contratado.

O preço proposto deve ser competitivo e justificado pela qualidade do objeto, alinhando-se às práticas de mercado e garantindo um equilíbrio entre custo e benefício.

A empresa contratada deve demonstrar capacidade para realizar entregas e/ou prestar os serviços dentro dos prazos acordados, evitando interrupções indesejadas.

A empresa deve implementar e manter rigorosos protocolos de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança dos trabalhadores e a prevenção de acidentes.

A empresa deve ter experiência comprovada na prestação do serviço e/ou fornecimento dos itens objeto deste processo, com histórico de clientes satisfeitos e entregas bem-sucedidas.

A empresa deve possuir seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais problemas relacionados aos serviços prestados.

A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis ao fornecimento de bens e à prestação de serviços para a administração pública, incluindo a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e suas alterações.

O contrato/ata terá sua vigência de 12 meses, a partir da data de sua publicação, considerando Lei Orçamentária Anual, prevendo possíveis imprevistos de atraso na execução.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato.

Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

Toda execução deverá ser considerada as condições expostas no Termo de Referência e todas as condições adicionais expostas em edital.

A empresa deve atuar de forma transparente e ética, mantendo a boa relação com a contratante e cumprindo integralmente as obrigações contratuais.

A empresa contratada deverá realizar a entrega do item e/ou a prestação dos serviços no prazo máximo de -, contados a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas pela contratante.

Os itens e/ou serviços contratados deverão ser entregues ou prestados no/em prédio ginásio poliesportivo Jaime Verissimo de Campos, podendo ser na zona urbana e/ou rural, sem que isso acarrete qualquer custo adicional à contratante.

Os itens e/ou serviços contratados deverão ser entregues ou prestados dentro do horário comercial da contratante, respeitando os dias e horários de funcionamento previamente estabelecidos.

Caso seja constatada qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e/ou na prestação dos serviços, em desacordo com as especificações solicitadas, a empresa contratada deverá proceder com a substituição ou correção dos mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a contratante.

A empresa contratada deverá acatar eventuais supressões nos valores unitários dos itens e/ou serviços, caso seja constatado que os mesmos estão acima dos valores praticados no mercado. Da mesma forma, a contratante se compromete a analisar e, quando devidamente justificado, aceitar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas situações em que os itens e/ou serviços tenham sofrido alterações significativas de valor no mercado, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Os materiais esportivos e confecção de troféus e medalhas deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades definidas pela Administração Municipal, observando rigorosamente os padrões de qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o uso institucional e esportivo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Paranaíta/MT.

Caberá à empresa contratada fornecer produtos novos, originais e de primeira linha, devidamente embalados e identificados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e as exigências específicas de cada modalidade esportiva.

Os materiais esportivos deverão possuir características técnicas oficiais, respeitando medidas, pesos e formatos padronizados, de modo a garantir segurança, desempenho e conforto aos usuários. A contratada deverá apresentar, se solicitado, catálogos, amostras ou fichas técnicas para validação prévia da contratante antes da entrega definitiva.

Os troféus e medalhas deverão ser confeccionados com materiais de qualidade (como metal, resina, acrílico ou equivalentes), possuir design moderno e acabamento polido, e conter personalização com o nome do evento, logotipo e brasão do Município de Paranaíta/MT. As medalhas deverão incluir fitas em cores indicadas pela Secretaria e troféus com plaquetas metálicas gravadas conforme o modelo aprovado.

Será de responsabilidade da contratada todo o processo logístico, transporte, manuseio e entrega no local indicado, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso. Os itens danificados, fora das especificações ou com falhas de fabricação deverão ser substituídos sem ônus adicional para a Administração.

Todos os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos no contrato ou na ordem de fornecimento, devidamente acompanhados de nota fiscal, termo de recebimento e conferência por servidor designado.

A empresa deverá garantir mínimo de 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação e comprometer-se a prestar assistência técnica gratuita durante esse período.

A contratada deverá ainda observar boas práticas ambientais, adotando medidas para destinação correta de resíduos e embalagens, priorizando fornecedores que comprovem responsabilidade socioambiental.

Todo o fornecimento deverá atender aos princípios de qualidade, segurança, padronização e sustentabilidade, assegurando a plena execução das atividades esportivas, culturais e educacionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas, e justificativa técnica e econômica da escola do tipo de solução a contratar, conforme o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação de serviços e aquisição de materiais. Este levantamento nos permite entender o cenário do mercado, os preços praticados, as empresas disponíveis que podem atender às necessidades específicas da contratante e a melhor forma de contratação.

O presente levantamento refere-se à necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféu, para atender a necessidade da secretaria de educação esporte e cultura de Paranaíta/MT.

A contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféu vi suprir demandas permanentes e eventuais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, relacionadas à realização de campeonatos, torneios, festivais, jogos escolares e demais eventos promovidos pela Prefeitura.

Tais eventos têm como objetivo incentivar a prática esportiva, o convívio social, a inclusão e a valorização do esporte e da cultura local, contribuindo para o desenvolvimento físico e social da população, em especial de crianças, adolescentes e jovens da rede municipal de ensino.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

O fornecimento de materiais esportivos e confecção de troféus e medalhas é essencial para o pleno funcionamento das atividades esportivas e culturais, garantindo qualidade, padronização e segurança nos equipamentos utilizados, além de viabilizar a entrega de premiações simbólicas que reconhecem o esforço e desempenho dos participantes.

Do ponto de vista econômico, a contratação via licitação permite obter a proposta mais vantajosa, observando-se o equilíbrio entre preço e qualidade. Além disso, possibilita a estipulação de critérios técnicos mínimos, especificações técnicas, e prazos de garantia, assegurando maior controle de desempenho e durabilidade do investimento público.

Considerando todos os aspectos analisados, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus, representa a solução mais adequada, vantajosa e tecnicamente viável para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Em relação a forma de contratação foi realizado uma nova pesquisa de mercado, desta vez pelo Portal Radar de Controle Público do Estado de Mato Grosso (<https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html>). Essa ferramenta é amplamente reconhecida por sua capacidade de fornecer um panorama consolidado das contratações realizadas no estado de Mato Grosso, contemplando modalidades licitatórias, itens contratados e valores praticados, promovendo, assim, maior transparência e embasamento técnico ao processo licitatório.

A pesquisa de mercado revelou que a contratação de empresas para a prestação dos serviços em questão constitui a solução mais adotada pela administração pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Essa norma estabelece, em seu art. 5º, os princípios fundamentais da licitação, como a isonomia, a publicidade, a eficiência e, em especial, a economicidade, que orienta a administração pública a buscar a solução mais vantajosa. O objeto da contratação caracteriza-se como bem ou serviço comum, nos termos do inciso I do art. 6º da referida lei, sendo passível de aquisição preferencialmente por meio da modalidade de pregão, conforme inciso XLI do mesmo artigo.

O pregão, modalidade indicada para a aquisição de bens e serviços, apresenta inúmeras vantagens, dentre as quais destaca-se a promoção de ampla competitividade entre fornecedores. Essa competitividade tende a resultar em maior eficiência econômica para a administração pública, alinhando-se ao princípio da economicidade e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, conforme determina o art. 5 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a modalidade de pregão pode ser conduzida em duas formas: presencial ou eletrônica. A adoção do pregão eletrônico apresenta como principal vantagem a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas em âmbito nacional, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, o pregão presencial, o mais indicado para esta contratação visto a natureza do objeto, ainda que limite a competitividade ao âmbito local, regional e estadual, possui o benefício de atrair fornecedores mais próximos geograficamente, o que pode contribuir para uma maior eficiência na execução contratual, especialmente em relação à logística de entrega e ao acompanhamento da execução do objeto.

A escolha entre uma forma e outra deve levar em consideração a especificidade do objeto, a viabilidade de transporte e entrega, o perfil dos potenciais fornecedores e as necessidades do ente contratante, assegurando o atendimento ao interesse público e o cumprimento das normas legais.

No que tange à formalização da contratação, o levantamento identificou dois instrumentos usualmente associados ao pregão: o contrato administrativo. A escolha do instrumento mais adequado depende das especificidades da demanda:

Contrato Administrativo: Instrumento utilizado quando a administração pública possui um quantitativo definido e recursos alocados especificamente para a execução do objeto. Sua utilização é recomendada em situações em que há



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

necessidade de entrega integral do bem ou serviço, conforme especificado no edital de licitação e nos documentos contratuais.

Ata de Registro de Preços: Adotada quando não há necessidade de aquisição imediata ou quantitativos definidos, permitindo à administração pública registrar os preços para futuras aquisições, conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Essa modalidade se mostra vantajosa pela flexibilidade operacional, especialmente em cenários de incerteza quanto às quantidades ou periodicidade das aquisições.

Além disso, avaliou-se a possibilidade de utilização da dispensa de licitação, modalidade que, embora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável em situações excepcionais, como emergências devidamente fundamentadas ou contratações de pequeno valor, limites estes definidos nos incisos I e II do referido artigo. Para o objeto em análise, a utilização da dispensa de licitação não se configura como a melhor solução, dada a previsibilidade da demanda e a necessidade de garantir ampla concorrência.

Por fim, foram realizadas consultas a potenciais fornecedores a nível local e regional. Essa etapa visou à formação de uma cesta de preços abrangente e devidamente documentada como elemento essencial para assegurar o planejamento e a transparência do procedimento licitatório.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, conforme o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso IV, da IN nº 40/2020.

A presente contratação tem por objeto a fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus, destinados, conforme especificações técnicas, descritas no item.

A solução integra o fornecimento de todos os materiais, acessórios, e componentes necessários, bem como, produção, transporte, garantindo um ambiente funcional, para as atividades esportivas deste município.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem ou vícios ocultos.

Além disso, todos os materiais utilizados deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, especialmente no que se refere à resistência, segurança, inflamabilidade, liberação de compostos orgânicos voláteis e uso de insumos sustentáveis, sempre que possível.

A solução deverá resultar em um ambiente institucional moderno, organizado, funcional e acolhedor, refletindo os valores de eficiência e cuidado com as atividades esportivas por parte da Administração Municipal.

Quanto a forma de contratação, diante do levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação será formalizada por meio de processo licitatório, em conformidade com os preceitos estabelecidos na legislação vigente. Tal medida é indispensável para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os concorrentes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios que regem os processos licitatórios.

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, fica determinado que:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O levantamento de mercado também apontou que a modalidade mais adequada à aquisição do objeto é o Pregão, considerando as características de bens e serviços comuns. Essa modalidade, regulada pelo art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021 promove maior competitividade entre os licitantes, resultando em benefícios econômicos e na celeridade do procedimento.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Da adoção do pregão:

Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Além disso, o critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, em conformidade com a legislação aplicável, de forma a assegurar a economicidade e a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa.

O critério de julgamento da licitação seguirá o disposto no Art. 82, inciso V, que estabelece:

Art. 82. O edital de licitação para contrato observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

Em atenção às disposições legais, a licitação deverá ocorrer preferencialmente na forma eletrônica, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, possibilitando maior abrangência e competitividade ao certame. Excepcionalmente, poderá ser realizada na forma presencial, desde que devidamente justificada, e observados os requisitos legais, incluindo a gravação em áudio e vídeo de toda a sessão pública, a qual será anexada aos autos do processo, conforme estipulado no art. 17, §5º, da referida lei.

A lei estabelece também em seu Art. 17 § 5º que:

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Portanto, processo de contratação ocorrerá por meio de processo licitatório. A modalidade escolhida para este procedimento será o Pregão, devido à sua natureza ágil e competitiva, sendo este realizado presencialmente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a ser contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, conforme o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso V, da IN nº 40/2020.

A quantidade estimada dos itens a serem contratados foi definida com base demanda necessária após levantamento feito pelo departamento de esportes.

COD. AGILI	ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	COD. UNID. FORN.	UNID. FORN.	SEC. EDUCAÇÃO, DEPTO DE ESPORTES, ESTRUT. .07.002 SUBF. 812 PROJ. ATIV. 2136 FONTE: 1.709.0000000 1.500.0000000 1.501.0000000
878125	1	00014890	APITO - EM PLASTICO ABS, TAMANHO PADRAO, TIPO PROFISSIONAL, MODELO TRADICIONAL, 90-115 DECIBEIS	1	UNID.	80
878126	2	335990-5	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRA DE VIDRO PARA REDE DE VOLEI, MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, PODENDO VARIAR EM + OU - 0,5MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO	1	UNID.	12
878127	3	00067136	BAMBOLE - PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO APROX. 50CM DIAMETRO, PESO 62G. CORES DIVERSAS	1	UNID.	50
878128	4	00018934	BOLA - DO TIPO DE FUTSAL, OFICIAL, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI GOMOS E LAMINADO DE PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, CIRCUNFERENCIA 55-59, PESO 350-380.	1	UNID.	40
878129	5	00018933	BOLA - DO TIPO DE FUTSAL, OFICIAL, TAMANHO MIRIM (SUB 11), CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI	1	UNID.	40



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

			GOMOS E LAMINADO DE PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, CIRCUNFERENCIA 50-55, PESO 300-350.			
878130	6	00018936	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO, INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 64-66 CM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, PESO 360-390.	1	UNID.	70
878131	7	00018935	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO, MIRIM, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 61-64 CM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, PESO 350-380.	1	UNID.	70
878132	8	000899726	BOLA - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 R1, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	1	UNID.	50
878133	9	000899725	BOLA - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: 1ª LINHA COM CIRCUNFERENCIA: 66-69CM, PESO: 420-450G, GOMOS: 8, FABRICACAO: PU, CONSTRUCAO: TERMOTEC (GARANTIA ABSORCAO 0% AGUA), CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA PENALTY SOCIETY 8X, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	1	UNID.	60
878134	10	000899722	BOLA - BOLA DE FUTSAL (INFANTIL): TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, ATESTADA E APROVADA CBFS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, PESO: 350-380G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 200 ULTRA FUSION, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	1	UNID.	40
878137	11	000899723	BOLA - BOLA DE FUTSAL (MIRIM): TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, ATESTADA E APROVADA CBFS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, PESO: 300-330G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 100 ULTRA FUSION, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	1	UNID.	40
869627	12	00027761	BOLA - BOLA DE GINASTICA - 65 CM COM BOMBA DE AR.	1	UNID.	30
878138	13	000891560	BOLA - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL - TIPO: OFICIAL DE 1ª LINHA, APROVADA PELA CBHB (CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL) E IHB (FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL); COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRO. CIRCUNFERENCIA 50 - 52 CM, PESO 290 - 330 GRAMAS; MIOLO, LUBRIFICADO, REMOVIVEL COM BICO ALONGADO PARA PROTECAO DA CAMARA. CAMARA INTERNA COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM CAMADA INTERNA EM EVACEL. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA . MARCA DE REFERENCIA PENALTY SUECIA HIL ULTRA GRIP, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	1	UNID.	25
878139	14	00013659	BOLA - BOLA DE VOLEI INFANTIL, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL 5.0, CIRCUNFERENCIA DE 60-63CM, PESANDO 240 A 270 GRAMAS.	1	UNID.	30
878140	15	00013684	BOLA - BOLA DE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PRO 7.0, PESANDO 260 A 280 GRAMAS.	1	UNID.	30
877967	16	00074713	BOLA - DE VOLEI DE AREIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRO, TERMOTEC, PESO 260 - 280 GRAMAS, DIAMETRO 66 - 68 CM, COM MIOLO SLIP SYSTEM, APROVADA PELA FIVB.	1	UNID.	30
878141	17	00056269	BOLA - DE VOLEI DE PRAIA , COSTURADA 10 GOMOS, MATERIAL COURO SINTETICO TECNOLOGIA TWINSTLOCK, COMPOSICAO, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM, CAMARA BURIL MIOLO REMOVIVEL, PESO: 280G, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI DE PRAIA CBV	1	UNID.	15
866558	18	00056263	BOLA - DE VOLEI DE QUADRA 8.0, 1ª LINHA, TAMANHO CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260 -280 G, 18 GOMOS, COMPOSICAO DO MATERIAL LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUCAO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO	1	UNID.	25



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

			EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA ASSIS APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)			
878143	19	00082751	BOLA - DO TIPO BOLA DE HANDEBOL H1L, 1ª LINHA, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO CAPSULA SIS, CAMARA 6D, PRODUTO DE FABRICACAO: NACIONAL, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	1	UNID.	20
878144	20	00083220	BOLA - DO TIPO DE FUTEBOL SOCIETY, PARA CAMPO DE GRAMA SINTETICA, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, 32 GOMOS, COSTURADA, CAMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69 CM, PESANDO 420-450 GRAMAS -COM SELO CBFS. PODERA SER SOLICITADO APRESENTACAO DE AMOSTRAS E REALIZACAO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL	1	UNID.	40
878145	21	00082735	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL DE 1ª LINHA, SEM COSTURA, TERMOTEC, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 68-70 CM, REVESTIMENTO PU, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA DE BUTIL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVIVEL CAPSULA SIS, PESO 420-445 GR	1	UNID.	20
873443	22	00072892	BOLA - DO TIPO FUTSAL, MAX 500, LAMINA 8 GOMOS VINCULADOS À TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA: 62 - 64 CM PESO APROXIMADO: 400 - 440 G	1	UNID.	40
878146	23	00088299	BOLA - DE FUTSAL COM COSTURA COMPOSICAO: PU COM CAMARA DE BUTIL, CIRCUNFERENCIA: 62 - 64 CM DEVENDO CONTER APROVACAO E SELO DA FEDERACAO DO SEGUIMENTO (FIFA OU CBFS). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY MAX 1000.	1	UNID.	40
873461	24	00077351	BOLA - DO TIPO HANDEBOL H3L, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA MACIO, REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO, CAMARA DE AR EM LATEX COM LAMINACAO TEXTIL, BEXIGA DE LATEX COM DIRECIONAMENTO ESTAVEL, PAINEL EM 32 GOMOS, COM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERENCIA ENTRE 58-60 CM, PESANDO 425-475 GRAMAS.	1	UNID.	20
878147	25	00066988	BOLA - HANDEBOL H2 COSTURADA, TAMANHO 54-56 CM, PESO 325-375 GRAMAS, CAMARA 6D, COSTURADA MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO CAPSULA SIS REMOVIVEL E LUBRIFICADO	1	UNID.	20
878148	26	00084376	BOLA - PARA FUTEBOL DE CAMPO 6 GOMOS, TAMANHO 4 (JUVENIL), INDICADA PARA CATEGORIA SUB 08 A SUB 12 (CRIANCAS DE 08 A 12 ANOS). CONFECCIONADA LAMINADO EM PU POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA 63,5 A 66 CM; PESO 350 A 390 G; TECNOLOGIA 0% ABSORCAO DE AGUA; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CAMARA DE RUPTURAS; CAMARA COM AMORTECIMENTO INTERNO DE 6 DISCOS. O PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	1	UNID.	30
878149	27	00084280	BOLA - FUTSAL: BOLA OFICIAL PU - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, MIOLO CAPSULA SIS, BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MASSA ENTRE 400-440G, CIRCUNFERENCIA ENTRE 62-64CM, TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO NEOGEL, AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,50MM (ESPESSURA), CAMARA 6D, COMPOSTO POR 06 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, RESPEITA AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES. MAX1000	1	UNID.	30
869628	28	336051-2	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA, QUE PERMITE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. O AR DEVERA SER IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, CONTENDO UMA MANGUEIRA COM 17,00 A 20,00CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS ROSQUEAVEIS DE 4 A 4,5CM DE COMPRIMENTO	1	UNID.	20
878150	29	00085661	CAMA ELASTICA - COM TELA SUPER RESISTENTE E COSTURAS REFORCADAS, ESTRUTURA DE ARCO DE TUBO DE 1 POLEGADA. POSSUI 6 PES FIXOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. 32 MOLAS ZINCADAS. COR PRETO. PESO MAXIMO SUPORTADO 150 KG. TAMANHO 96X19 CM (D X A)	1	UNID.	15
878151	30	00066996	CARTAO DE ARBITRO - EM PLASTICO OU PVC, DIMENSOES 7,5 X 10,5 CM, CONTENDO 3 CARTOES; 1 CARTAO VERMELHO, 1 CARTAO AMARELO E 1 CARTAO AZUL	1	UNID.	20
878152	31	000890454	CINTO DE TRACAO - CINTO DE TRACAO DUPLO DE BAIXA	1	UNID.	30



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

			INTENSIDADE, COM FIVELA AJUSTAVEL, 4 A 6 ELASTICOS, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA			
878153	32	000890453	CINTO DE TRACAO - CINTO DE TRACAO DUPLO DE MEDIA INTENSIDADE , COM FIVELA AJUSTAVEL, 4 A 6 ELASTICOS, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	1	UNID.	30
878154	33	00018931	CONE - DO TIPO GRANDE , CONFECCIONADA PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA.	1	UNID.	30
878155	34	00018930	CONE - DO TIPO MEDIO , CONFECCIONADA EM PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, FLEXIVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, NA COR VARIADA.	1	UNID.	30
878156	35	336053-9	CORDA - COM PEGADORES EM MADEIRA NAS PONTAS, TIPO INFANTIL, PARA PULAR, MEDINDO ENTRE 2,5 A 3 METROS, COM UMA CABO EM CADA PONTA, UTILIZADA PARA EDUCACAO FISICA	1	UNID.	30
878157	36	00013842	COLCHONETE - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM BAGUM/CORANO, NA COR AZUL ROYAL , MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,05.	1	UNID.	40
878158	37	189791-8	COLCHONETE - DE EM ESPUMA, DE REVESTIMENTO EM NAPA, MEDINDO 1,90 X 0,89CM, NA COR COR CINZA , ENTRE ESPESSURA 0,05CM, DENSIDADE 28	1	UNID.	30
878159	38	00087698	COLCHONETE - COLCHONETE PARA CAMPING - MEDINDO: 190CM DE COMPRIMENTO X 60CM LARGURA - MODELO: TIPO SACO DE DORMIR - MATERIAL: POLIESTER - ESPESSURA 3CM - DOBRAVEL	1	UNID.	30
878160	39	389996-9	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: FRACO , NA COR AMARELA, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	1	UNID.	30
878161	40	389994-2	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: MEDIA , NA COR VERMELHA, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	1	UNID.	30
878162	41	389993-4	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: FORTE , NA COR VERDE, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	1	UNID.	30
878163	42	390000-2	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: SUPER FORTE , NA COR CINZA, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	1	UNID.	30
878164	43	00083702	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI - KIT PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA - CONTENDO: 2 FITAS DE 8 METROS E 2 DE 16 METROS, LARGURA DE 5 CM, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, COM ILHOS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS, CORES DIVERSAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA); E 6 ESTACAS, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA CORROSÃO OU FERRUGEM).	1	UNID.	8
878165	44	168522-8	JOGO DE DAMA - TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 31X31X4CM, PECAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE MADEIRA, CERTIFICADO DO INMETRO (MATERIAIS ATOXICOS)	1	UNID.	20
877275	45	149713-8	JOGO DE DOMINO - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLASTICO	1	UNID.	20
878166	46	00072482	JOGO DE XADREZ - CONTENDO 1 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN E 32 PECAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO RIGIDO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS TABULEIRO: 450 X 450 MM REI: 10	1	UNID.	30
878168	47	000900109	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO ESTOJO DOBRAVEL DE XADREZ OFICIAL, CARACTERISTICAS DO ESTOJO: MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, FECHO: METALICO, FORRACAO INTERNA: CARPET, TABULEIRO: ADESIVADO COM PELICULA JATEADA, COM MARCAÇÃO ALFANUMERICA NAS LATERAIS, TAMANHO DO TABULEIRO: 44 X 44 CM, COM CASAS DE 5,2 CM. CARACTERISTICAS DAS PECAS: 34 PECAS (INCLUINDO PAR DE RAINHAS EXTRAS), MATERIAL DAS PECAS: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ALTURA DO REI: 10 CM, BASE DAS PECAS: CHUMBADAS* E COM FELTRO PARA MAIOR ESTABILIDADE. CORES DAS PECAS: PRETO E BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	1	UNID.	12
878169	48	00083472	KIT BARREIRA - COM 8 CONES E 4 BASTOES. KIT CONES FURADOS 24 CM COM 8 PECAS PARA AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS, KIT CONTEM 8 CONES COM FUROS DE 24CM. PORTATIL. CORES DOS CONES 2 VERDE, 2 AMARELO, 2 ROSA, 2 LARANJA TAMANHO: 24 CM CORES DAS ESTACAS 2 AZUL CLARO, 2 AMARELO 80 CM DE COMPRIMENTO.	1138	KIT	15
878170	49	0008072	KIT ESCADA AGILIDADE - AMARELA 4,5 METROS 10 DEGRAUS + 6 CONES CHINES + 6 CONES DEMARCATÓRIOS 24 CM.	1138	KIT	15



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

878171	50	00076319	PLACAR - DE MESA MARCADOR DE PONTOS MANUAL GRANDE, TAMANHO APROXIMADO: 60 CM (L) X 40 CM (H), MATERIAL: FEITO DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE, DURAVEL E AGRADAVEL, NUMEROS GRANDES E FACEIS DE LER. PODEM SER DOBRADOS PARA ECONOMIZAR ESPACO, PONTUACAO ATE 99	1	UNID.	7
878172	51	00038496	REDE - PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 3MM; SEDA, COM 7,50 M X 2,50 M; PRODUTO DE FABRICACAO: NACIONAL; COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICA, RESISTENTE AO CLIMA. (BRANCA)	1111	PAR	10
878173	52	00066994	REDE - DE VOLEIBOL OFICIAL, MEDINDO 10M X 1,00M NO FIO DE 2.5MM, COM 4 LONAS E COSTURA DUPLAMALHA 10X10 POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM UV, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM, CORES DIVERSAS	1	UNID.	8
878174	53	22889-3	REDE - DE NYLON, PARA FUTEBOL DE SALAO, NA COR BRANCA, PRETA , DE FIO DUPLO, NO FORMATO OFICIAL	1111	PAR	18
878175	54	201170-0	REDE - DE NYLON, PARA FUTSAL, NA COR BRANCA , DE FIO DUPLO, NO FORMATO MEDINDO (3,2X2,10X1,0)M, ESPESSURA DE 2MM	1111	PAR	24
878176	55	00024425	REDE - DE PROTECAO DE LATERAIS PARA QUADRA POLIESPORTIVA MALHA 12X12 SEDA PP FIO 04 - POR M²	1074	M²	3000
878177	56	00088326	REDE - DE PROTECAO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DO CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, QUADRAS DE AREIA, FIO 6, MALHA 10,0 (SOB MEDIDA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER REDES.	1074	M²	800
878178	57	00066993	REDE - FUTEBOL SOCIETY 5,20 METROS, MALHA 14X14 FIO 6MM, MODELO CAIXOTE EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA EM NOS, MATERIAL POLIETILENO 100%, VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR BRANCA ; MEDIDAS DE 5,20 X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO	1111	PAR	60
878179	58	399852-5	TATAMI - CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO EVA, DENSIDADE EXCLUSIVA PADRAO CEPAL OU SUPERIOR DENTADA, REVESTIMENTO EM PELICULA SILICONIZADA TEXTURIZADA IMPERMEAVEL, ATOXICO, ANTIALERGICO, LAVAVEL, MEDINDO 2,00M X 2,00M X 0,30M, BASE LISA SEM ESTAMPA, COR PRETA	1	UNID.	20
878180	59	00033827	TATAME EM EVA (PLACAS) - TA1-NOVO (PROINFANCIA) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. COM BORDAS DE ACABAMENTO. PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	1	UNID.	20
878181	60	00021569	TORNOZELEIRA - REVESTIDA EM PVC FLEXIVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVAVEL, COM AMARRAS EM VELCRO, PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXIVEL DE 0,5 KG	1	UNID.	20
878182	61	00021570	TORNOZELEIRA - REVESTIDA EM PVC FLEXIVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVAVEL, COM AMARRAS EM VELCRO, PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXIVEL DE 1 KG	1	UNID.	20
878183	62	00021856	SACO PARA GUARDAR BOLAS - CONFECCIONADA EM NYLON FECHADO, COM NO MINIMO 30% DA AREA TOTAL EM TELA REFORCADA DE NYLON, ALCA COMPLEMENTAR COM CORDAO PARA REGULAGEM DE ABERTURA, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 BOLAS TAMANHO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO E OU VOLEIBOL, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 65 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 20 CM	1	UNID.	10
878184	63	0005604	RELOGIO PARA XADREZ - DIGITAL, 2 PINOS DE METAL, 2 PINOS, DISPOSITIVO ELETRONICO UNICO, SINALIZADO APENAS POR UM SINAL VISUAL, NAO SONORO	1	UNID.	10
878185	64	00037890	TROFEU - EM ACRILICO PURO 100% CRISTAL, RECORTE A LASER COM IMPRESSAO FOTOGRAFICA DIGITAL U.V. (ULTRAVIOLETA) E BASE EM ACRILICO PRETO DE 6CM, ALTURA 40CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA 8MM	1	UNID.	10



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

878186	65	00037853	TROFEU - EM ACRILICO, NA COR CRISTAL, RECORTE A LASER COM IMPRESSAO FOTOGRAFICA DIGITAL U.V. E BASE EM ACRILICO PRETO DE 6CM. ALTURA 55CM, LARGURA 28CM, ESPESSURA 8MM.	1	UNID.	10
878187	66	00087714	TROFEU PARA ESPORTE EM GERAL - EM ACRILICO 5MM, COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZADO, COM IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINA ACRILICA PARA PROTECAOO, BASE EM MDF, TAMANHO DE 1 METRO.	1	UNID.	5
878188	67	00087713	TROFEU PARA ESPORTE EM GERAL - TROFEU EM ACRILICO 05MM - TAMANHO 70CM - DOURADO -PERSONALIZADO COM CORTES - ESPECIAL - IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO COM DETALHES DE ACRILICO - BASE PRODUZIDA EM MDF.	1	UNID.	5
873341	68	00023757	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM 42 A 46 CM DE ALTURA, BASE COM 1 ASTES DE SUSTENTACAO, COM ESTATUETAS CORRESPONDENDO A MODALIDADE E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, PARA 3º LUGAR.	1	UNID.	10
878189	69	00070083	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 25 CM, PERSONAZILADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA, BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO, DETALHE COM BARRA DE METAL 20 MM FIXADA NA BASE	1	UNID.	30
	70	00055337	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - KIT CONTENDO 03 TROFEUS: COM 145 CM - 133CM - 124 CM DE ALTURA - COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLIMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) METALIZADA NA COR DOURADA, NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TACAS COM TAMPAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DAS TAMPAS, OITO TAMPAS E OITO ANEIS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANO NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. EST INTERCAMBI	1138	KIT	2
	71	00055334	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - KIT CONTENDO 03 TROFEUS: COM 83 CM - 76CM - 64CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5/17,5/14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA OU DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA OU DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO COM 31/31/27 CM DE LARGURA ENTRE AS ALCAS, ALCAS E TAMPAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL DE JOGADOR. ESTE TROFEU TAMBEM PODE VIR COM A BOLA E O CONE COM FRISOS EM POLIMERO NA COR DOURADA COM EFEITO		KIT	30
878190	72	00087714	TROFEU - COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPAS DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVACAO	1	UNID.	30
878191	73	00023757	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - DO TIPO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA, METALIZADA NA COR DOURADA, COM TAMANHO DE 35 MM DE DIAMETRO E CONTRO DE 25 MM DE DIAMETRO. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTIMETROS DE LARGURA COM 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO	1	UNID.	1200

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a administração opte



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme o inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VI, da IN nº 40/2020.

Para estimar o valor da contratação, adotou-se o método de pesquisa de mercado junto a potenciais fornecedores especializados no ramo matérias esportivos, medalhas e troféus. A partir dos valores obtidos nas cotações, foi calculada uma média dos preços praticados.

Com base nessa metodologia, estima-se o valor total da contratação em R\$ 380.000,00 (sessenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

As memórias de cálculo, os preços unitários referenciais, os orçamentos coletados e os documentos de suporte que fundamentam esta estimativa estão anexados ao processo administrativo, podendo ser disponibilizados como anexo classificado, se necessário.

Por tratar-se de meras estimativas, os valores estimados não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro com a contratada, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com às necessidades da contratante bem como tabela de referência de preço, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

Em relação ao processo de balizamento, o método adotado para estimar o valor unitário dos itens da nova contratação será a/o média entre os orçamentos realizados, com o intuito de refletir os preços praticados no mercado para os itens em questão, garantindo a adequação aos valores de mercado e a transparência na formação do valor estimado.

Já para o critério de julgamento da proposta, será adotado o menor preço, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021, que assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sempre observando as condições e especificações detalhadas no edital. Esse critério visa a obtenção da melhor proposta em termos de custo-benefício, priorizando a eficiência e a economicidade para o ente público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, conforme o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VII, da IN nº 40/2020.

O objeto desta contratação é divisível, sendo possível sua execução e fornecimento de forma independente entre os itens, não existindo interdependência técnica que justifique o agrupamento em lote único. Dessa forma, adota-se o parcelamento da solução e a licitação POR ITEM, respeitando-se o princípio da competitividade e assegurando a ampla participação de fornecedores.

A adoção do critério por item permite que empresas especializadas em determinados produtos possam participar do certame, ampliando a concorrência, melhorando a formação dos preços e garantindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada item específico.

Nos termos da jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, especialmente o Tribunal de Contas da União (TCU), a regra para objetos divisíveis é a adjudicação por item, sendo admitido o agrupamento em lotes apenas quando comprovado que o parcelamento traria prejuízo técnico ou econômico ao interesse público — o que não se verifica no presente caso.

Assim, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e competitividade, e considerando que os materiais esportivos apresentam características e especificações distintas que permitem sua contratação individualizada, a Administração opta pela licitação com julgamento por ITEM, garantindo maior vantajosidade para o Município de Paranaíta/MT e alinhamento às melhores práticas de gestão pública..

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme o inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VIII, da IN nº 40/2020.

A contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus, conforme as especificações técnicas e estéticas definidas, essa contratação, por si só, não exige a existência de outros



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

contratos para sua execução, uma vez que o fornecimento de materiais esportivos e confecção de troféus e medalhas estão contemplados integralmente no objeto contratual.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações – PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e estão consignados na Lei Orçamentária Anual por meio do Decreto Municipal Nº 003/2026.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme o inciso IX do art. 7º da IN nº 40/2020.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Com a presente contratação, pretende-se garantir o pleno funcionamento e a qualidade das atividades esportivas, educacionais e culturais promovidas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, assegurando que todos os eventos e programas municipais sejam realizados com materiais adequados, padronizados e em conformidade com as normas oficiais de cada modalidade.

Busca-se, ainda, fortalecer as ações de incentivo ao esporte, à integração social e à valorização da cultura local, promovendo a participação de crianças, jovens e adultos em atividades que contribuam para o desenvolvimento físico, social e educacional da comunidade.

Os resultados esperados incluem:

Disponibilização de materiais esportivos de qualidade, que garantam segurança e desempenho nas práticas esportivas;

Premiações simbólicas (troféus e medalhas) que valorizem o esforço, o mérito e a participação dos atletas e equipes;

Apoio à realização de campeonatos escolares, torneios municipais, festivais esportivos e culturais, fortalecendo o calendário de eventos locais;

Padronização e modernização dos equipamentos utilizados pela Secretaria, melhorando a imagem institucional e a eficiência na execução das atividades;

Estímulo à prática esportiva e à cidadania, promovendo a inclusão social e a integração comunitária por meio do esporte e da cultura.

Dessa forma, a contratação visa contribuir diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais nas áreas de educação, esporte e cultura, alinhando-se às políticas de valorização e incentivo ao bem-estar da população paranaítense.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, conforme o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso XI, da IN nº 40/2020.

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com o objetivo de adquirir materiais esportivos, medalhas e troféus, justifica a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus.

Para assegurar a correta execução do contrato e a qualidade do fornecimento, a Administração Municipal tomará as seguintes providências antes da celebração do contrato:

Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com as devidas competências e atribuições, conforme normativos internos da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

Capacitação dos servidores designados para acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, assegurando que estejam aptos a verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

condições contratuais;

Adequação do ambiente administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, garantindo estrutura e condições adequadas para o recebimento, armazenamento e conferência dos materiais esportivos, troféus e medalhas;

Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva de dotação, em conformidade com o planejamento orçamentário anual do Município;

Elaboração e aprovação dos documentos complementares necessários à formalização contratual, incluindo minutas, pareceres jurídicos e demais peças exigidas pela legislação vigente;

Definição de cronograma de entregas e de critérios de aceitação dos produtos, em alinhamento com o setor requisitante e com o planejamento de eventos esportivos e culturais do Município;

13.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectiva medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reserva para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, conforme o inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de uma empresa para a fornecimento de materiais esportivos, medalhas e troféus, traz consigo impactos ambientais positivos e negativos, que precisam ser cuidadosamente avaliados durante todo o processo, desde a concepção até a execução dos serviços.

IMPACTOS AMBIENTAIS POSITIVOS

Promoção do uso responsável de materiais duráveis
A aquisição de equipamentos esportivos de boa qualidade aumenta sua vida útil, reduzindo a necessidade de reposição constante e diminuindo a geração de resíduos.

Estímulo à prática de atividades físicas e esportivas
Incentiva um estilo de vida mais saudável e sustentável, reduzindo dependência de atividades que consomem energia elétrica ou produzem resíduos.

Possibilidade de contratação de fornecedores sustentáveis
Permite priorizar empresas que adotem práticas de responsabilidade ambiental, como reciclagem de resíduos industriais, uso de materiais certificados e processos de fabricação menos poluentes.

Redução de descarte inadequado
Com o planejamento correto, materiais esportivos e premiações adequadamente armazenados e utilizados tendem a gerar menor volume de resíduos temporários.

IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS

Geração de resíduos com embalagens plásticas, papelão e materiais descartáveis
A entrega dos itens pode gerar quantidade significativa de embalagens que, se não tratadas, podem contribuir para acúmulo de resíduos sólidos.

Uso de materiais que podem conter componentes de difícil reciclagem
Alguns itens esportivos e troféus podem ser produzidos com resinas, ligas metálicas, plásticos mistos e tintas químicas que dificultam reciclagem ou reutilização.

Impacto ambiental decorrente do transporte e logística
A entrega dos materiais envolve deslocamento de veículos, gerando emissões de CO₂ e consumo de combustíveis fósseis.

Possível descarte inadequado de materiais esportivos danificados ou inutilizados
Quando a Administração descarta bolas, redes, cones ou troféus quebrados, há risco de destinação incorreta para aterros inadequados.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS

1. Gestão adequada das embalagens

A contratada deverá recolher e destinar corretamente todas as embalagens que forem possíveis.

Embalagens remanescentes deverão ser separadas pela Administração para **reciclagem ou reutilização**.

2. Priorizar materiais sustentáveis e recicláveis

Exigir, sempre que viável, materiais com **certificação ambiental**, plásticos recicláveis, metal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

reutilizável e itens de composição menos poluente.

Incentivar o uso de tintas atóxicas e materiais de baixo impacto ambiental.

3. Adoção de fornecedores com compromisso ambiental

Sempre que possível, priorizar empresas que apresentem:

Política de responsabilidade ambiental;

Plano de destinação de resíduos industriais;

Uso de materiais certificados (ex.: embalagens recicláveis).

4. Destinação correta de materiais esportivos danificados

Criar pontos de coleta para descarte de materiais inservíveis.

Encaminhar materiais inutilizados para cooperativas de reciclagem ou programas de reaproveitamento esportivo/social.

5. Redução de emissões no transporte

Otimizar entregas para que sejam realizadas em **lotes únicos**, reduzindo deslocamentos.

Priorizar contratação de empresas situadas geograficamente mais próximas, quando permitido pela legislação.

6. Armazenamento adequado para aumentar a vida útil dos materiais

Condições corretas de armazenamento aumentam durabilidade, diminuindo o descarte precoce e o impacto ambiental associado.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Após a realização dos estudos preliminares e a análise minuciosa das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação da solução descrita é plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional. As justificativas apresentadas demonstram que a proposta atende integralmente às necessidades da Administração Pública, estando em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes.

A análise detalhada dos requisitos técnicos, das condições do mercado e das alternativas existentes revela que a solução proposta não apenas se adequa aos parâmetros exigidos, mas também se mostra a mais apropriada para atender às demandas da contratante de forma eficiente, eficaz e econômica.

Diante do exposto, e considerando os elementos que corroboram a viabilidade da proposta, declaramos a viabilidade da contratação, estando plenamente fundamentada em estudos técnicos que atestam a compatibilidade do objeto com as necessidades da administração, bem como em conformidade com a legislação vigente aplicável ao processo licitatório.

Lizandra Bertolini

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (I DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, II CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS RADAR)

Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 056/2026

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

1. DA MODALIDADE DELICITAÇÃO:

- Pregão presencial – S.R.P
- Pregão presencial - CONTRATO
- Pregão eletrônico – S.R.P
- Pregão eletrônico - CONTRATO
- Com itens exclusivos para ME/MPEs.
- Concorrência Pública
- Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais
- Serviços especializados
- Serviços de engenharia e obras
- Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.

3. DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3.1. O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste processo, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

5.1. A presente contratação se fundamenta A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas permanentes e eventuais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Paranaíta/MT, relacionadas à execução de atividades esportivas, educacionais e culturais promovidas pelo Município. Tais atividades compreendem a realização de campeonatos escolares, torneios municipais, festivais esportivos, gincanas, eventos comemorativos e projetos de incentivo ao esporte e à inclusão social, demandando o fornecimento contínuo de materiais esportivos adequados e de premiações simbólicas, como troféus e medalhas, que valorizem e reconheçam o desempenho dos participantes.

l bem como para atender todas as Secretarias Municipais, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do sistema radar e entre outros oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme estudos preliminares.

6. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h)

6.1. Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d)

7.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

7.2. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

7.3. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

8.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

8.3. Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 12 do Estudo Técnico Preliminar.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, DENTRE OUTRAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO:

6.1.1 Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviço;

6.1.2 Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6.1.3 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.4 Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.1.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.1.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.1.7 Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipal solicitantes e do fiscal de contrato/ata;

6.1.8 Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo dos produtos;

6.1.9 Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;

6.1.10 Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:

6.1.10.1 Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;

6.1.10.2 Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;

6.1.10.3 O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;

6.1.10.4 O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações, quantidade e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO:

6.1.1 Fornece toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;

6.1.2 Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;

6.1.3 Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do instrumento contratual a ser firmado;

6.1.4 Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ser cancelada ou rescindida;

6.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;

6.1.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.1.7 A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.1.8 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;

6.1.9 Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;

6.1.10 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.1.11 Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.1.12 Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;

6.1.13 A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;

6.1.14 O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;

6.1.15 Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;

6.1.16 Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;

6.1.17 A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;

6.1.18 Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;

6.1.19 Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;

9.3. A EMPRESA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA AINDA AO QUE SE SEGUE:

30. A qualidade das peças deverá atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a substituição por itens de qualidade inferior ou características divergentes. Todos os produtos fornecidos deverão manter as especificações técnicas, quantidades, funcionalidades, garantias e os preços pactuados contratualmente.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

31. Os preços cotados deverão englobar todas as despesas inerentes ao fornecimento, incluindo encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos necessários para a perfeita execução do contrato, sem ônus adicional para a Contratante.
32. Durante a vigência deste contrato, ou de qualquer instrumento substitutivo, a CONTRATADA se compromete a atender prontamente às requisições e especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação formalizada por meio de ordem de serviço emitida pelo Setor solicitante, garantindo a execução eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
33. A CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, conforme disposto no art. 70 do Código de Processo Civil, em caso de reclamações trabalhistas movidas por seus empregados contra a Contratante, assumindo a total responsabilidade por quaisquer custos, despesas e encargos que possam surgir em decorrência de tais ações, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada a esses processos.
34. A empresa contratada deverá garantir a entrega conforme as necessidades específicas da Secretaria solicitante, respeitando os prazos estabelecidos, as condições do local e as orientações fornecidas pela equipe da Secretaria.
35. A empresa contratada será responsável por arcar integralmente com todos os custos relacionados à entrega.
 1. A entrega deverá ser realizada dentro dos prazos estabelecidos.
36. Todos os custos relacionados à execução do contrato, incluindo, mas não se limitando a transporte, entrega, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e outros custos incidentais, deverão estar integralmente inclusos na proposta apresentada pela empresa para a contratação.
 1. Não serão aceitos valores adicionais ou acréscimos que não tenham sido previamente especificados na proposta, salvo em caso de modificações acordadas entre as partes durante a execução do contrato.
37. A empresa contratada está expressamente proibida de realizar qualquer subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.
 1. Caso seja autorizada a subcontratação, a empresa contratada permanecerá responsável solidariamente por todas as obrigações e encargos previstos no contrato, incluindo o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e demais condições acordadas.
38. Os materiais devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
 1. A recepção será formalizada por meio de um termo detalhado, que atestará o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
 1. Caso as condições técnicas e especificações não sejam atendidas, o (a) responsável poderá recusar o recebimento até que as adequações necessárias sejam realizadas.
39. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

1. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir os itens no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação formal, sendo todas as despesas relacionadas a essas correções de responsabilidade da CONTRATADA.
2. A não conformidade poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
40. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução do contrato, nem pela não conformidade com as garantias estabelecidas.
 1. A CONTRATADA permanece integralmente responsável pelas obrigações assumidas, tanto em relação à execução dos serviços quanto aos aspectos legais aplicáveis, conforme as disposições contratuais e as legislações vigentes.
41. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, garantindo a correta execução de todas as etapas necessárias para a plena funcionalidade dos produtos, conforme especificado no Termo de Referência.
42. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente os compromissos assumidos, garantindo que o fornecimento seja realizado com a máxima qualidade, zelo e precisão.
 1. Além disso, deverá solucionar prontamente quaisquer problemas ou inconsistências que possam surgir durante a execução do contrato, assegurando a plena satisfação da CONTRATANTE.
43. A CONTRATADA deverá entregar os serviços contratados dentro dos prazos estabelecidos, respeitando rigorosamente os quantitativos e as especificações acordadas, garantindo a execução pontual e conforme os termos do contrato.
44. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade ou irregularidade identificada, para que sejam tomadas as providências necessárias à regularização da situação, garantindo o cumprimento das condições contratuais.
45. Garantir a boa qualidade dos mobiliários e acessórios fornecidos, de acordo com o projeto fornecido pela contratante.
46. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
47. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações relacionadas a acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, decorrentes da execução do presente objeto ou em conexão com ele, mesmo que tais acidentes ocorram nas dependências da Prefeitura.
48. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal, comprometendo-se a atender prontamente qualquer reclamação.
49. A empresa deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria.
50. A CONTRATADA será integralmente responsável por qualquer prejuízo ou dano ocasionado durante o transporte, descarregamento, montagem e instalação dos móveis, arcando com todos os custos e providências necessárias para reparar os danos ou prejuízos causados, sem ônus para a CONTRATANTE.
51. Todas as despesas relacionadas a frete, seguro, encargos, tributos e quaisquer outros custos adicionais que envolvam o transporte, entrega e instalação dos móveis serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus relacionado a essas despesas.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

52. Caso seja necessário realizar a substituição de equipamento, conforme previsto anteriormente, todas as despesas relacionadas à devolução dos itens, bem como à nova entrega, montagem e instalação, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
53. A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas próprias expensas, total ou parcialmente, qualquer item do objeto deste Contrato que apresente vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação, execução, instalação/montagem, serviços de assistência técnica ou materiais utilizados, garantindo que o produto final atenda às especificações acordadas.
54. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, poderão ser realizados testes para verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas no Edital e na proposta apresentada pela Contratada, a fim de garantir que os produtos atendem aos requisitos técnicos e de qualidade previamente acordados.
55. Os produtos e serviços fornecidos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.
56. O prazo de garantia será contado a partir das datas de entrega final dos itens, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais defeitos ou falhas verificadas durante esse período, obrigando-se a realizar os reparos ou substituições necessárias sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal.
57. A garantia deverá cobrir a substituição do produto e/ou das partes defeituosas, sem custos para o Contratante, exceto nos casos em que o defeito seja causado por uso inadequado, devidamente comprovado.
58. Além das especificações e obrigações descritas nos itens anteriores, as partes contratantes deverão observar e cumprir integralmente as disposições contidas nas seguintes normas e legislações aplicáveis, as quais se aplicam subsidiariamente a este contrato:
 - 38.6. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): Em todos os aspectos relacionados à formação, execução e validade do contrato, respeitando as disposições pertinentes sobre obrigações, responsabilidade civil e contratos.
 - 38.7. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Em todos os aspectos relacionados à proteção dos direitos do consumidor, inclusive no tocante à prestação de serviços à população, conforme aplicável, e observando a boa-fé, a transparência e a qualidade na execução dos serviços.
 - 38.8. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): No que tange à contratação pública, a Contratante e a Contratada deverão seguir as disposições dessa Lei, especialmente quanto às normas de licitação, execução do contrato, rescisão, penalidades, fiscalização e controle da execução dos serviços, entre outros aspectos.

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS:

10.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

Ginásio poliesportivo Jaime Verissimo de Campos.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS:

11.1. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile) /NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 05 dias, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

- Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.
 Conforme abaixo descrito:

12. DAS PROPOSTAS:

12.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

12.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

12.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
 A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO:

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos

termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:

- Contratação por Tarefa Empreitada por Preço Global
 Empreitada Integral NÃO SE APLICA
 Empreitada por Preço Unitário

16. FORMAS DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:

- Direta Indireta
 NÃO SE APLICA

17. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Não se aplica;

A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO

SERVIÇO CONTINUADO - EXCEÇÃO ref. ao Art. 107, Lei nº 14.133/21.

18.1. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

18.2. O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrado em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da nº. Lei nº. 14.133/21.

18.3. Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº.14.133/21.

18.4. Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

19. DO FISCAL DE CONTRATO:

SERVIDOR (A):

1 – Reinaldo da Silva

FUNÇÃO:

1 – DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA

E-MAIL:

1 – educacao.compras@paranaita.mt.gov.br

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial aos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

20.2. Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

Lizandra Bertolini
Agente de Contratação

Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 056/2026

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APITO - EM PLASTICO ABS, TAMANHO PADRAO, TIPO PROFISSIONAL, MODELO TRADICIONAL, 90-115 DECIBEIS	UNID.	80	R\$ 72,45	R\$ 5.796,00
2	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRA DE VIDRO PARA REDE DE VOLEI,MEDINDO ALTURA: 1,80M,CIRCUNFERENCIA: 10MM, PODENDO VARIAR EM + OU - 0,5MM,NAS CORES VERMELHO E BRANCO	UNID.	12	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
3	BAMBOLE - PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO APROX. 50CM DIAMETRO, PESO 62G. CORES DIVERSASB	UNID.	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
4	BOLA - DO TIPO DE FUTSAL, OFICIAL, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI GOMOS E LAMINADO DE PU,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, CIRCUNFERENCIA 55-59, PESO 350-380.	UNID.	40	R\$ 167,73	R\$ 6.709,20
5	BOLA - DO TIPO DE FUTSAL, OFICIAL, TAMANHO MIRIM (SUB 11), CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI GOMOS E LAMINADO DE PU,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, CIRCUNFERENCIA 50-55, PESO 300-350.	UNID.	40	R\$ 160,46	R\$ 6.418,40
6	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO, INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 64-66 CM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, PESO 360-390.	UNID.	70	R\$ 166,87	R\$ 11.680,90
7	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO, MIRIM, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 61-64 CM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, PESO 350-380.	UNID.	70	R\$ 162,96	R\$ 11.407,20
8	BOLA - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 R1, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	50	R\$ 331,30	R\$ 16.565,00
9	BOLA - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: 1ª LINHA COM CIRCUNFERENCIA: 66-69CM, PESO: 420-450G, GOMOS: 8, FABRICACAO: PU, CONSTRUCAO: TERMOTEC (GARANTIA ABSORCAO 0% AGUA), CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA PENALTY SOCIETY 8X, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	60	R\$ 230,96	R\$ 13.857,60
10	BOLA - BOLA DE FUTSAL (INFANTIL): TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, ATESTADA E APROVADA CBFS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, PESO: 350-380G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 200 ULTRA FUSION, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	40	R\$ 265,50	R\$ 10.620,00
11	BOLA - BOLA DE FUTSAL (MIRIM): TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, ATESTADA E APROVADA CBFS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, PESO: 300-330G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 100 ULTRA FUSION, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	40	R\$ 258,33	R\$ 10.333,20
12	BOLA - BOLA DE GINASTICA - 65 CM COM BOMBA DE AR.	UNID.	30	R\$ 142,63	R\$ 4.278,90



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

13	BOLA - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL – TIPO: OFICIAL DE 1ª LINHA, APROVADA PELA CBHB (CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL) E IHB (FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL); COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRO. CIRCUNFERENCIA 50 – 52 CM, PESO 290 – 330 GRAMAS; MIOLO, LUBRIFICADO, REMOVIVEL COM BICO ALONGADO PARA PROTECAO DA CAMARA. CAMARA INTERNA COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM CAMADA INTERNA EM EVACEL. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA . MARCA DE REFERENCIA PENALTY SUECIA HIL ULTRA GRIP, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	25	R\$ 214,47	R\$ 5.361,75
14	BOLA - BOLA DE VOLEI INFANTIL, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL 5.0, CIRCUNFERENCIA DE 60-63CM, PESANDO 240 A 270 GRAMAS.	UNID.	30	R\$ 192,96	R\$ 5.788,80
15	BOLA - BOLA DE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PRO 7.0, PESANDO 260 A 280 GRAMAS.	UNID.	30	R\$ 396,45	R\$ 11.893,50
16	BOLA - DE VOLEI DE AREIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRO, TERMOTEC, PESO 260 - 280 GRAMAS, DIAMETRO 66 - 68 CM, COM MIOLO SLIP SYSTEM, APROVADA PELA FIVB.	UNID.	30	R\$ 381,96	R\$ 11.458,80
17	BOLA - DE VOLEI DE PRAIA , COSTURADA 10 GOMOS, MATERIAL COURO SINTETICO TECNOLOGIA TWINSTOCK, COMPOSICAO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 66-68 CM, CAMARA BURIL MIOLO REMOVIVEL, PESO: 280G, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI DE PRAIA CBV	UNID.	15	R\$ 857,33	R\$ 12.859,95
18	BOLA - DE VOLEI DE QUADRA 8.0, 1º LINHA, TAMANHO CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260 -280 G, 18 GOMOS, COMPOSICAO DO MATERIAL LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUCAO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA ASSIS APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	UNID.	25	R\$ 556,96	R\$ 13.924,00
19	BOLA - DO TIPO BOLA DE HANDEBOL HIL, 1ª LINHA, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO CAPSULA SIS, CAMARA 6D, PRODUTO DE FABRICACAO: NACIONAL, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	20	R\$ 218,60	R\$ 4.372,00
20	BOLA - DO TIPO DE FUTEBOL SOCIETY, PARA CAMPO DE GRAMA SINTETICA, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, 32 GOMOS, COSTURADA, CAMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69 CM, PESANDO 420-450 GRAMAS -COM SELO CBFS. PODERA SER SOLICITADO APRESENTACAO DE AMOSTRAS E REALIZACAO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL	UNID.	40	R\$ 312,53	R\$ 12.501,20
21	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL DE 1ª LINHA, SEM COSTURA, TERMOTEC, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 68-70 CM, REVESTIMENTO PU , CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA DE BUTIL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVIVEL CAPSULA SIS, PESO 420-445 GR	UNID.	20	R\$ 321,33	R\$ 6.426,60
22	BOLA - DO TIPO FUTSAL, MAX 500, LAMINA 8 GOMOS VINCULADOS À TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA: 62 - 64 CM PESO APROXIMADO: 400 - 440 G	UNID.	40	R\$ 350,30	R\$ 14.012,00
23	BOLA - DE FUTSAL COM COSTURA COMPOSICAO: PU COM CAMARA DE BUTIL, CIRCUNFERENCIA: 62 - 64 CM DEVENDO CONTER APROVACAO E SELO DA FEDERACAO DO SEGUIMENTO (FIFA OU CBFS). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY MAX 1000.	UNID.	40	R\$ 501,56	R\$ 20.062,40
24	BOLA - DO TIPO HANDEBOL H3L, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA MACIO, REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO, CAMARA DE AR EM LATEX COM LAMINACAO TEXTIL, BEXIGA DE LATEX COM DIRECIONAMENTO ESTAVEL, PAINEL EM 32 GOMOS, COM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERENCIA ENTRE 58-60 CM, PESANDO 425-475 GRAMAS.	UNID.	20	R\$ 375,60	R\$ 7.512,00
25	BOLA - HANDEBOL H2 COSTURADA , TAMANHO 54-56 CM, PESO 325-375 GRAMAS, CAMARA 6D, COSTURADA MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO CAPSULA SIS REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID.	20	R\$ 348,93	R\$ 6.978,60
26	BOLA - PARA FUTEBOL DE CAMPO 6 GOMOS, TAMANHO 4 (JUVENIL), INDICADA PARA CATEGORIA SUB 08 A SUB 12 (CRIANCAS DE 08 A 12 ANOS). CONFECCIONADA LAMINADO EM PU POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA 63,5 A 66 CM; PESO 350 A 390 G; TECNOLOGIA 0% ABSORCAO DE AGUA; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CAMARA DE RUPTURAS; CAMARA COM AMORTECIMENTO INTERNO DE 6 DISCOS. O PRODUTO DEVERA CONTER	UNID.	30	R\$ 240,30	R\$ 7.209,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.				
27	BOLA – FUTSAL: BOLA OFICIAL PU – ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, MIOLO CAPSULA SIS, BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MASSA ENTRE 400-440G, CIRCUNFERENCIA ENTRE 62-64CM, TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO NEOGEL, AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,50MM (ESPESSURA), CAMARA 6D, COMPOSTO POR 06 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, RESPEITA AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES. MAX1000	UNID.	30	R\$ 494,96	R\$ 14.848,80
28	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA, QUE PERMITE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. O AR DEVERA SER IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, CONTENDO UMA MANGUEIRA COM 17,00 A 20,00CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS ROSQUEAVEIS DE 4 A 4,5CM DE COMPRIMENTO	UNID.	20	R\$ 50,43	R\$ 1.008,60
29	CAMA ELASTICA - COM TELA SUPER RESISTENTE E COSTURAS REFORCADAS, ESTRUTURA DE ARCO DE TUBO DE 1 POLEGADA. POSSUI 6 PES FIXOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. 32 MOLAS ZINCADAS. COR PRETO. PESO MAXIMO SUPORTADO 150 KG. TAMANHO 96X19 CM (D X A)	UNID.	15	R\$ 515,30	R\$ 7.729,50
30	CARTAO DE ARBITRO - EM PLASTICO OU PVC, DIMENSOES 7,5 X 10,5 CM, CONTENDO 3 CARTOES; 1 CARTAO VERMELHO, 1 CARTAO AMARELO E 1 CARTAO AZUL	UNID.	20	R\$ 74,33	R\$ 1.486,60
31	CINTO DE TRACAO - CINTO DE TRACAO DUPLO DE BAIXA INTENSIDADE , COM FIVELA AJUSTAVEL, 4 A 6 ELASTICOS, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	UNID.	30	R\$ 513,00	R\$ 15.390,00
32	CINTO DE TRACAO - CINTO DE TRACAO DUPLO DE MEDIA INTENSIDADE , COM FIVELA AJUSTAVEL, 4 A 6 ELASTICOS, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	UNID.	30	R\$ 510,00	R\$ 15.300,00
33	CONE - DO TIPO GRANDE , CONFECCIONADA PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA.	UNID.	30	R\$ 42,63	R\$ 1.278,90
34	CONE - DO TIPO MEDIO , CONFECCIONADA EM PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, FLEXIVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, NA COR VARIADA.	UNID.	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
35	CORDA - COM PEGADORES EM MADEIRA NAS PONTAS, TIPO INFANTIL, PARA PULAR, MEDINDO ENTRE 2,5 A 3 METROS, COM UMA CABO EM CADA PONTA, UTILIZADA PARA EDUCACAO FISICA	UNID.	30	R\$ 27,30	R\$ 819,00
36	COLCHONETE - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM BAGUM/CORANO, NA COR AZUL ROYAL , MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,05.	UNID.	40	R\$ 178,00	R\$ 7.120,00
37	COLCHONETE - DE EM ESPUMA, DE REVESTIMENTO EM NAPA, MEDINDO 1,90 X 0,89CM, NA COR CINZA , ENTRE ESPESSURA 0,05CM, DENSIDADE 28	UNID.	30	R\$ 308,66	R\$ 9.259,80
38	COLCHONETE - COLCHONETE PARA CAMPING - MEDINDO: 190CM DE COMPRIMENTO X 60CM LARGURA - MODELO: TIPO SACO DE DORMIR - MATERIAL: POLIESTER - ESPESSURA 3CM - DOBRAVEL	UNID.	30	R\$ 314,33	R\$ 9.429,90
39	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: FRACO , NA COR AMARELA, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30	R\$ 47,96	R\$ 1.438,80
40	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: MEDIA , NA COR VERMELHA, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30	R\$ 49,96	R\$ 1.498,80
41	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: FORTE , NA COR VERDE, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30	R\$ 48,63	R\$ 1.458,90
42	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: SUPER FORTE , NA COR CINZA, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30	R\$ 48,63	R\$ 1.458,90



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

43	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI - KIT PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA - CONTEUDO: 2 FITAS DE 8 METROS E 2 DE 16 METROS, LARGURA DE 5 CM, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, COM ILHOS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS, CORES DIVERSAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA); E 6 ESTACAS, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA CORROSAO OU FERRUGEM).	UNID.	8	R\$ 249,46	R\$ 1.995,68
44	JOGO DE DAMA - TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 31X31X4CM, PECAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE MADEIRA, CERTIFICADO DO INMETRO (MATERIAIS ATOXICOS)	UNID.	20	R\$ 134,33	R\$ 2.686,60
45	JOGO DE DOMINO - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLASTICO	UNID.	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
46	JOGO DE XADREZ - CONTEUDO 1 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN E 32 PECAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO RIGIDO, ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO.MEDIDAS APROXIMADAS TABULEIRO: 450 X 450 MMREI: 10	UNID.	30	R\$ 168,33	R\$ 5.049,90
47	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO ESTOJO DOBRAVEL DE XADREZ OFICIAL, CARACTERISTICAS DO ESTOJO: MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, FECHO: METALICO,FORRACAO INTERNA: CARPET, TABULEIRO: ADESIVADO COM PELICULA JATEADA, COM MARCAÇÃO ALFANUMERICA NAS LATERAIS,TAMANHO DO TABULEIRO: 44 X 44 CM, COM CASAS DE 5,2 CM.CARACTERISTICAS DAS PECAS: 34 PECAS (INCLUINDO PAR DE RAINHAS EXTRAS),MATERIAL DAS PECAS: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ALTURA DO REI: 10 CM, BASE DAS PECAS: CHUMBADAS* E COM FELTRO PARA MAIOR ESTABILIDADE, CORES DAS PECAS: PRETO E BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UNID.	12	R\$ 245,63	R\$ 2.947,56
48	KIT BARREIRA - COM 8 CONES E 4 BASTOES. KIT CONES FURADOS 24 CM COM 8 PECAS PARA AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS, KIT CONTEM 8 CONES COM FUROS DE 24CM. PORTATIL. CORES DOS CONES 2 VERDE, 2 AMARELO, 2 ROSA, 2 LARANJA TAMANHO: 24 CM CORES DAS ESTACAS 2 AZUL CLARO, 2 AMARELO 80 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	15	R\$ 253,96	R\$ 3.809,40
49	KIT ESCADA AGILIDADE - AMARELA 4,5 METROS 10 DEGRAUS + 6 CONES CHINES + 6 CONES DEMARCATORIOS 24 CM.	KIT	15	R\$ 219,95	R\$ 3.299,25
50	PLACAR - DE MESA MARCADOR DE PONTOS MANUAL GRANDE, TAMANHO APROXIMADO: 60 CM (L) X 40 CM (H), MATERIAL: FEITO DE AÇO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE, DURAVEL E AGRADAVEL, NUMEROS GRANDES E FACEIS DE LER. PODEM SER DOBRADOS PARA ECONOMIZAR ESPACO, PONTUACAO ATE 99	UNID.	7	R\$ 359,30	R\$ 2.515,10
51	REDE - PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 3MM; SEDA, COM 7,50 M X 2,50 M; PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICA, RESISTENTE AO CLIMA. (BRANCA)	PAR	10	R\$ 627,25	R\$ 6.272,50
52	REDE - DE VOLEIBOL OFICIAL, MEDINDO 10M X 1,00M NO FIO DE 2,5MM, COM 4 LONAS E COSTURA DUPLAMALHA 10X10 POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM UV, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM, CORES DIVERSAS	UNID.	8	R\$ 587,30	R\$ 4.698,40
53	REDE - DE NYLON, PARA FUTEBOL DE SALAO, NA COR BRANCA, PRETA , DE FIO DUPLO, NO FORMATO OFICIAL	PAR	18	R\$ 310,96	R\$ 5.597,28
54	REDE - DE NYLON, PARA FUTSAL, NA COR BRANCA , DE FIO DUPLO, NO FORMATO MEDINDO (3,2X2,10X1,0)M, ESPESSURA DE 2MM	PAR	24	R\$ 348,63	R\$ 8.367,12
55	REDE - DE PROTECAO DE LATERAIS PARA QUADRA POLIESPORTIVA MALHA 12X12 SEDA PP FIO 04 - POR M²	M²	3000	R\$ 18,63	R\$ 55.890,00
56	REDE - DE PROTECAO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DO CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, QUADRAS DE AREIA, FIO 6, MALHA 10,0 (SOB MEDIDA), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER REDES.	M²	800	R\$ 25,63	R\$ 20.504,00
57	REDE - FUTEBOL SOCIETY 5,20 METROS, MALHA 14X14 FIO 6MM, MODELO CAIXOTE EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA EM NOS, MATERIAL POLIETILENO 100%, VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR BRANCA ; MEDIDAS DE 5,20 X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO	PAR	60	R\$ 716,33	R\$ 42.979,80



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

58	TATAMI - CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO EVA, DENSIDADE EXCLUSIVA PADRAO CEPAL OU SUPERIOR DENTADA, REVESTIMENTO EM PELICULA SILICONIZADA TEXTURIZADA IMPERMEAVEL, ATOXICO, ANTIALERGICO, LAVAVEL, MEDINDO 2,00M X 2,00M X 0,30M, BASE LISA SEM ESTAMPA, COR PRETA	UNID.	20	R\$ 217,47	R\$ 4.349,40
59	TATAME EM EVA (PLACAS) - TAI-NOVO (PROINFANCIA) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. COM BORDAS DE ACABAMENTO. PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO; CADA PEÇA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNID.	20	R\$ 267,75	R\$ 5.355,00
60	TORNOZELEIRA - REVESTIDA EM PVC FLEXIVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVAVEL, COM AMARRAS EM VELCRO, PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXIVEL DE 0,5 KG	UNID.	20	R\$ 50,29	R\$ 1.005,80
61	TORNOZELEIRA - REVESTIDA EM PVC FLEXIVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVAVEL, COM AMARRAS EM VELCRO, PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXIVEL DE 1 KG	UNID.	20	R\$ 149,96	R\$ 2.999,20
62	SACO PARA GUARDAR BOLAS - CONFECCIONADA EM NYLON FECHADO, COM NO MINIMO 30% DA AREA TOTAL EM TELA REFORCADA DE NYLON, ALCA COMPLEMENTAR COM CORDAO PARA REGULAGEM DE ABERTURA, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 BOLAS TAMANHO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO E OU VOLEIBOL, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 65 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 20 CM	UNID.	10	R\$ 56,60	R\$ 566,00
63	RELOGIO PARA XADREZ - DIGITAL, 2 PINOS DE METAL, 2 PINOS, DISPOSITIVO ELETRONICO UNICO, SINALIZADO APENAS POR UM SINAL VISUAL, NAO SONORO	UNID.	10	R\$ 290,96	R\$ 2.909,60
64	TROFEU - EM ACRILICO PURO 100% CRISTAL, RECORTE A LASER COM IMPRESSAO FOTOGRAFICA DIGITAL U.V. (ULTRAVIOLETA) E BASE EM ACRILICO PRETO DE 6CM, ALTURA 40CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA 8MM	UNID.	10	R\$ 416,33	R\$ 4.163,30
65	TROFEU - EM ACRILICO, NA COR CRISTAL, RECORTE A LASER COM IMPRESSAO FOTOGRAFICA DIGITAL U.V. E BASE EM ACRILICO PRETO DE 6CM. ALTURA 55CM, LARGURA 28CM, ESPESSURA 8MM.	UNID.	10	R\$ 581,26	R\$ 5.812,60
66	TROFEU PARA ESPORTE EM GERAL - EM ACRILICO 5MM, COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZADO, COM IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINA ACRILICA PARA PROTECAO, BASE EM MDF, TAMANHO DE 1 METRO.	UNID.	5	R\$ 1.037,00	R\$ 5.185,00
67	TROFEU PARA ESPORTE EM GERAL - TROFEU EM ACRILICO 05MM - TAMANHO 70CM - DOURADO - PERSONALIZADO COM CORTES - ESPECIAL - IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO COM DETALHES DE ACRILICO - BASE PRODUZIDA EM MDF.	UNID.	5	R\$ 795,26	R\$ 3.976,30
68	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM 42 A 46 CM DE ALTURA, BASE COM 1 ASTES DE SUSTENTACAO, COM ESTATUETAS CORRESPONDENDO A MODALIDADE E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, PARA 3° LUGAR.	UNID.	10	R\$ 281,63	R\$ 2.816,30
69	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 25 CM, PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA, BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO, DETALHE COM BARRA DE METAL 20 MM FIXADA NA BASE	UNID.	30	R\$ 242,00	R\$ 7.260,00
70	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - KIT CONTENDO 03 TROFEUS: COM 145 CM - 133CM - 124 CM DE ALTURA - COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLIMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) METALIZADA NA COR DOURADA, NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA QUATRO TACAS COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DAS TAMPAS, OITO TAMPAS E OITO ANEIS EM	KIT	2	R\$ 2.501,66	R\$ 5.003,32



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANO NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. EST INTERCAMBI				
71	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - KIT CONTENDO 03 TROFEUS: COM 83 CM - 76CM - 64CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5/17,5/14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA OU DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA OU DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO COM 31/31/27 CM DE LARGURA ENTRE AS ALCAS, ALCAS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL DE JOGADOR. ESTE TROFEU TAMBEM PODE VIR COM A BOLA E O CONE COM FRISOS EM POLIMERO NA COR DOURADA COM EFEITO	KIT	30	R\$ 1.861,66	R\$ 55.849,80
72	TROFEU - COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVACAO	UNID.	30	R\$ 261,63	R\$ 7.848,90
73	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - DO TIPO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA, METALIZADA NA COR DOURADA, COM TAMANHO DE 35 MM DE DIAMETRO E CONTRO DE 25 MM DE DIAMETRO. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTIMETROS DE LARGURA COM 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO	UNID.	1200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 625.179,21

1.1. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 625.179,21 (Seiscentos e vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos).**

Lizandra Bertolini
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO II

MATRIZ DE CONTROLE DE RISCOS

Nº DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 056/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação sem saldo orçamentário	Planejamento na contratação
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir fundamentação legal e padronização de formulários - processo de seleção baseado no modelo de termo de referência padronizado para contratação.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do serviço pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratemplos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Realizar busca no banco de preços RADAR
g) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados	Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade	Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

forneecedores ou grupo de forneecedores	por marca sem a devida justificativa técnica no processo.	escolha de forneecedores; Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com forneecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.
h) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.	Princípio da Segregação de Função. Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.	As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis forneecedores, evitando assim conluio e fraudes. Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.
i) Obrigoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	O não cumprimento das normas e leis.	- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.Nº. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
j) Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
k) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

produto/serviço em questão.	em	pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.
1) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).		É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização da “ CERTIDÃO DE ORÇAMENTO ”, padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e número como parte do processo.
m) Não parcelamento de objeto divisível, sem justificativa plausível de vantajosidade.		- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a sobrepreço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global. Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para ampliar a competição e conseqüentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.

Lizandra Bertolini
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 021/2026 | Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - CONTRATO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM | Consumidor: Município de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ CNPJ.: _____ Tel Fax: () _____

E-mail: _____ Tel. Celular: () _____ Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APITO - EM PLASTICO ABS, TAMANHO PADRAO, TIPO PROFISSIONAL, MODELO TRADICIONAL, 90-115 DECIBEIS	UNID.	80		R\$	R\$
2	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRA DE VIDRO PARA REDE DE VOLEI, MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, PODENDO VARIAR EM + OU - 0,5MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO	UNID.	12		R\$	R\$
3	BAMBOLE - PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO APROX. 50CM DIAMETRO, PESO 62G. CORES DIVERSAS	UNID.	50		R\$	R\$
4	BOLA - DO TIPO DE FUTSAL, OFICIAL, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI GOMOS E LAMINADO DE PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, CIRCUNFERENCIA 55-59, PESO 350-380.	UNID.	40		R\$	R\$
5	BOLA - DO TIPO DE FUTSAL, OFICIAL, TAMANHO MIRIM (SUB 11), CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI GOMOS E LAMINADO DE PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, CIRCUNFERENCIA 50-55, PESO 300-350.	UNID.	40		R\$	R\$
6	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO, INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 64-66 CM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, PESO 360-390.	UNID.	70		R\$	R\$
7	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO, MIRIM, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 61-64 CM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, PESO 350-380.	UNID.	70		R\$	R\$
8	BOLA - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 R1, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	50		R\$	R\$
9	BOLA - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: 1ª LINHA COM CIRCUNFERENCIA: 66-69CM, PESO: 420-450G, GOMOS: 8, FABRICACAO: PU, CONSTRUCAO: TERMOTEC (GARANTIA ABSORCAO 0% AGUA), CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA PENALTY SOCIETY 8X, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	60		R\$	R\$
10	BOLA - BOLA DE FUTSAL (INFANTIL): TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, ATESTADA E APROVADA CBFS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, PESO: 350-380G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA:	UNID.	40		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 200 ULTRA FUSION, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.					
11	BOLA - BOLA DE FUTSAL (MIRIM): TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, ATESTADA E APROVADA CBFS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, PESO: 300-330G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 100 ULTRA FUSION, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	40		R\$	R\$
12	BOLA - BOLA DE GINASTICA - 65 CM COM BOMBA DE AR.	UNID.	30		R\$	R\$
13	BOLA - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL - TIPO: OFICIAL DE 1ª LINHA, APROVADA PELA CBHB (CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL) E IHB (FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL); COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRO. CIRCUNFERENCIA 50 - 52 CM, PESO 290 - 330 GRAMAS; MIOLO, LUBRIFICADO, REMOVIVEL COM BICO ALONGADO PARA PROTECAO DA CAMARA. CAMARA INTERNA COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM CAMADA INTERNA EM EVACEL. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA . MARCA DE REFERENCIA PENALTY SUECIA HIL ULTRA GRIP, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	25		R\$	R\$
14	BOLA - BOLA DE VOLEI INFANTIL, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL 5.0, CIRCUNFERENCIA DE 60-63CM, PESANDO 240 A 270 GRAMAS.	UNID.	30		R\$	R\$
15	BOLA - BOLA DE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PRO 7.0, PESANDO 260 A 280 GRAMAS.	UNID.	30		R\$	R\$
16	BOLA - DE VOLEI DE AREIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRO, TERMOTEC, PESO 260 - 280 GRAMAS, DIAMETRO 66 - 68 CM, COM MIOLO SLIP SYSTEM, APROVADA PELA FIVB.	UNID.	30		R\$	R\$
17	BOLA - DE VOLEI DE PRAIA , COSTURADA 10 GOMOS, MATERIAL COURO SINTETICO TECNOLOGIA TWINSTLOCK, COMPOSICAO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 66-68 CM, CAMARA BURIL MIOLO REMOVIVEL, PESO: 280G, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI DE PRAIA CBV	UNID.	15		R\$	R\$
18	BOLA - DE VOLEI DE QUADRA 8.0, 1º LINHA, TAMANHO CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260 -280 G, 18 GOMOS, COMPOSICAO DO MATERIAL LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUCAO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA ASSIS APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	UNID.	25		R\$	R\$
19	BOLA - DO TIPO BOLA DE HANDEBOL HIL, 1ª LINHA, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO CAPSULA SIS, CAMARA 6D, PRODUTO DE FABRICACAO: NACIONAL, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	20		R\$	R\$
20	BOLA - DO TIPO DE FUTEBOL SOCIETY, PARA CAMPO DE GRAMA SINTETICA, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, 32 GOMOS, COSTURADA, CAMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69 CM, PESANDO 420-450 GRAMAS -COM SELO CBFS, PODERA SER SOLICITADO APRESENTACAO DE AMOSTRAS E REALIZACAO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL	UNID.	40		R\$	R\$
21	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL DE 1ª LINHA, SEM COSTURA, TERMOTEC, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 68-70 CM, REVESTIMENTO PU , CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA DE BUTIL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVIVEL CAPSULA SIS, PESO 420-445 GR	UNID.	20		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

22	BOLA - DO TIPO FUTSAL, MAX 500, LAMINA 8 GOMOS VINCULADOS À TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA: 62 - 64 CM PESO APROXIMADO: 400 - 440 G	UNID.	40		R\$	R\$
23	BOLA - DE FUTSAL COM COSTURA COMPOSICAO: PU COM CAMARA DE BUTIL, CIRCUNFERENCIA: 62 - 64 CM DEVENDO CONTER APROVACAO E SELO DA FEDERACAO DO SEGUIMENTO (FIFA OU CBFS), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY MAX 1000.	UNID.	40		R\$	R\$
24	BOLA - DO TIPO HANDEBOL H3L, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA MACIO, REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO, CAMARA DE AR EM LATEX COM LAMINACAO TEXTIL, BEXIGA DE LATEX COM DIRECIONAMENTO ESTAVEL, PAINEL EM 32 GOMOS, COM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERENCIA ENTRE 58-60 CM, PESANDO 425-475 GRAMAS.	UNID.	20		R\$	R\$
25	BOLA - HANDEBOL H2 COSTURADA , TAMANHO 54-56 CM, PESO 325-375 GRAMAS, CAMARA 6D, COSTURADA MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO CAPSULA SIS REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID.	20		R\$	R\$
26	BOLA - PARA FUTEBOL DE CAMPO 6 GOMOS, TAMANHO 4 (JUVENIL), INDICADA PARA CATEGORIA SUB 08 A SUB 12 (CRIANCAS DE 08 A 12 ANOS), CONFECCIONADA LAMINADO EM PU POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA 63,5 A 66 CM; PESO 350 A 390 G; TECNOLOGIA 0% ABSORCAO DE AGUA; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CAMARA DE RUPTURAS; CAMARA COM AMORTECIMENTO INTERNO DE 6 DISCOS. O PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNID.	30		R\$	R\$
27	BOLA - FUTSAL; BOLA OFICIAL PU - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, MIOLO CAPSULA SIS, BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MASSA ENTRE 400-440G, CIRCUNFERENCIA ENTRE 62-64CM, TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO NEOGEL, AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,50MM (ESPESSURA), CAMARA 6D, COMPOSTO POR 06 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, RESPEITA AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES. MAX1000	UNID.	30		R\$	R\$
28	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA, QUE PERMITE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. O AR DEVERA SER IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, CONTENDO UMA MANGUEIRA COM 17,00 A 20,00CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS ROSQUEAVEIS DE 4 A 4,5CM DE COMPRIMENTO	UNID.	20		R\$	R\$
29	CAMA ELASTICA - COM TELA SUPER RESISTENTE E COSTURAS REFORCADAS, ESTRUTURA DE ARCO DE TUBO DE 1 POLEGADA. POSSUI 6 PES FIXOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, 32 MOLAS ZINCADAS. COR PRETO. PESO MAXIMO SUPORTADO 150 KG. TAMANHO 96X19 CM (D X A)	UNID.	15		R\$	R\$
30	CARTAO DE ARBITRO - EM PLASTICO OU PVC, DIMENSOES 7,5 X 10,5 CM, CONTENDO 3 CARTOES; 1 CARTAO VERMELHO, 1 CARTAO AMARELO E 1 CARTAO AZUL	UNID.	20		R\$	R\$
31	CINTO DE TRACAO - CINTO DE TRACAO DUPLO DE BAIXA INTENSIDADE , COM FIVELA AJUSTAVEL, 4 A 6 ELASTICOS, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	UNID.	30		R\$	R\$
32	CINTO DE TRACAO - CINTO DE TRACAO DUPLO DE MEDIA INTENSIDADE , COM FIVELA AJUSTAVEL, 4 A 6 ELASTICOS, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	UNID.	30		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

33	CONE - DO TIPO GRANDE , CONFECCIONADA PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA.	UNID.	30		R\$	R\$
34	CONE - DO TIPO MEDIO , CONFECCIONADA EM PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, FLEXIVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, NA COR VARIADA.	UNID.	30		R\$	R\$
35	CORDA - COM PEGADORES EM MADEIRA NAS PONTAS, TIPO INFANTIL, PARA PULAR, MEDINDO ENTRE 2,5 A 3 METROS, COM UMA CABO EM CADA PONTA, UTILIZADA PARA EDUCACAO FISICA	UNID.	30		R\$	R\$
36	COLCHONETE - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM BAGUM/CORANO, NA COR AZUL ROYAL , MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,05.	UNID.	40		R\$	R\$
37	COLCHONETE - DE EM ESPUMA, DE REVESTIMENTO EM NAPA, MEDINDO 1,90 X 0,89CM, NA COR COR CINZA , ENTRE ESPESSURA 0,05CM, DENSIDADE 28	UNID.	30		R\$	R\$
38	COLCHONETE - COLCHONETE PARA CAMPING - MEDINDO: 190CM DE COMPRIMENTO X 60CM LARGURA - MODELO: TIPO SACO DE DORMIR - MATERIAL: POLIESTER - ESPESSURA 3CM - DOBRAVEL	UNID.	30		R\$	R\$
39	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: FRACO , NA COR AMARELA, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30		R\$	R\$
40	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: MEDIA , NA COR VERMELHA, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30		R\$	R\$
41	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: FORTE , NA COR VERDE, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30		R\$	R\$
42	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: SUPER FORTE , NA COR CINZA, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30		R\$	R\$
43	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI - KIT PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA - CONTENDO: 2 FITAS DE 8 METROS E 2 DE 16 METROS, LARGURA DE 5 CM, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, COM ILHOS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS, CORES DIVERSAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA); E 6 ESTACAS, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA CORROSAO OU FERRUGEM).	UNID.	8		R\$	R\$
44	JOGO DE DAMA - TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 31X31X4CM, PECAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE MADEIRA, CERTIFICADO DO INMETRO (MATERIAIS ATOXICOS)	UNID.	20		R\$	R\$
45	JOGO DE DOMINO - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLASTICO	UNID.	20		R\$	R\$
46	JOGO DE XADREZ - CONTENDO 1 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN E 32 PECAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO RIGIDO, ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS TABULEIRO: 450 X 450 MMREI: 10	UNID.	30		R\$	R\$
47	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO ESTOJO DOBRAVEL DE XADREZ OFICIAL, CARACTERISTICAS DO ESTOJO: MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, FECHO: METALICO, FORRACAO INTERNA: CARPET, TABULEIRO: ADESIVADO COM PELICULA JATEADA, COM MARCAÇÃO ALFANUMERICA NAS LATERAIS, TAMANHO DO TABULEIRO: 44 X 44 CM, COM CASAS DE 5,2 CM. CARACTERISTICAS DAS PECAS: 34 PECAS (INCLUINDO PAR DE RAINHAS EXTRAS), MATERIAL DAS PECAS: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ALTURA DO REI: 10 CM, BASE DAS PECAS: CHUMBADAS* E COM FELTRO PARA MAIOR ESTABILIDADE, CORES DAS PECAS: PRETO E BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UNID.	12		R\$	R\$
48	KIT BARREIRA - COM 8 CONES E 4 BASTOES. KIT CONES FURADOS 24 CM COM 8 PECAS PARA AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS, KIT CONTEM 8 CONES COM FUROS DE 24CM. PORTATIL.	KIT	15		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	CORES DOS CONES 2 VERDE, 2 AMARELO, 2 ROSA, 2 LARANJA TAMANHO: 24 CM CORES DAS ESTACAS 2 AZUL CLARO, 2 AMARELO 80 CM DE COMPRIMENTO.					
49	KIT ESCADA AGILIDADE - AMARELA 4,5 METROS 10 DEGRAUS + 6 CONES CHINES + 6 CONES DEMARCATORIOS 24 CM.	KIT	15		R\$	R\$
50	PLACAR - DE MESA MARCADOR DE PONTOS MANUAL GRANDE, TAMANHO APROXIMADO: 60 CM (L) X 40 CM (H), MATERIAL: FEITO DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE, DURAVEL E AGRADAVEL, NUMEROS GRANDES E FACEIS DE LER. PODEM SER DOBRADOS PARA ECONOMIZAR ESPACO, PONTUACAO ATE 99	UNID.	7		R\$	R\$
51	REDE - PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 3MM; SEDA, COM 7,50 M X 2,50 M; PRODUTO DE FABRICACAO: NACIONAL; COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICA, RESISTENTE AO CLIMA. (BRANCA)	PAR	10		R\$	R\$
52	REDE - DE VOLEIBOL OFICIAL, MEDINDO 10M X 1,00M NO FIO DE 2,5MM, COM 4 LONAS E COSTURA DUPLAMALHA 10X10 POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM UV, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM, CORES DIVERSAS	UNID.	8		R\$	R\$
53	REDE - DE NYLON, PARA FUTEBOL DE SALAO, NA COR BRANCA, PRETA , DE FIO DUPLO, NO FORMATO OFICIAL	PAR	18		R\$	R\$
54	REDE - DE NYLON, PARA FUTSAL, NA COR BRANCA , DE FIO DUPLO, NO FORMATO MEDINDO (3,2X2,10X1,0)M, ESPESSURA DE 2MM	PAR	24		R\$	R\$
55	REDE - DE PROTECAO DE LATERAIS PARA QUADRA POLIESPORTIVA MALHA 12X12 SEDA PP FIO 04 - POR M²	M²	3000		R\$	R\$
56	REDE - DE PROTECAO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DO CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, QUADRAS DE AREIA, FIO 6, MALHA 10,0 (SOB MEDIDA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER REDES.	M²	800		R\$	R\$
57	REDE - FUTEBOL SOCIETY 5,20 METROS, MALHA 14X14 FIO 6MM, MODELO CAIXOTE EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA EM NOS, MATERIAL POLIETILENO 100%, VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR BRANCA ; MEDIDAS DE 5,20 X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO	PAR	60		R\$	R\$
58	TATAMI - CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO EVA, DENSIDADE EXCLUSIVA PADRAO CEPAL OU SUPERIOR DENTADA, REVESTIMENTO EM PELICULA SILICONIZADA TEXTURIZADA IMPERMEAVEL, ATOXICO, ANTIALERGICO, LAVAVEL, MEDINDO 2,00M X 2,00M X 0,30M, BASE LISA SEM ESTAMPA, COR PRETA	UNID.	20		R\$	R\$
59	TATAME EM EVA (PLACAS) - TAI-NOVO (PROINFANCIA) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; - ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. COM BORDAS DE ACABAMENTO. PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNID.	20		R\$	R\$
60	TORNOZELEIRA - REVESTIDA EM PVC FLEXIVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVAVEL, COM AMARRAS EM VELCRO, PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXIVEL DE 0,5 KG	UNID.	20		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

61	TORNOZELEIRA - REVESTIDA EM PVC FLEXIVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVAVEL, COM AMARRAS EM VELCRO, PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXIVEL DE 1 KG	UNID.	20		R\$	R\$
62	SACO PARA GUARDAR BOLAS - CONFECCIONADA EM NYLON FECHADO, COM NO MINIMO 30% DA AREA TOTAL EM TELA REFORCADA DE NYLON, ALCA COMPLEMENTAR COM CORDAO PARA REGULAGEM DE ABERTURA, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 BOLAS TAMANHO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO E OU VOLEIBOL, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 65 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 20 CM	UNID.	10		R\$	R\$
63	RELOGIO PARA XADREZ - DIGITAL, 2 PINOS DE METAL, 2 PINOS, DISPOSITIVO ELETRONICO UNICO, SINALIZADO APENAS POR UM SINAL VISUAL, NAO SONORO	UNID.	10		R\$	R\$
64	TROFEU - EM ACRILICO PURO 100% CRISTAL, RECORTE A LASER COM IMPRESSAO FOTOGRAFICA DIGITAL U.V. (ULTRAVIOLETA) E BASE EM ACRILICO PRETO DE 6CM, ALTURA 40CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA 8MM	UNID.	10		R\$	R\$
65	TROFEU - EM ACRILICO, NA COR CRISTAL, RECORTE A LASER COM IMPRESSAO FOTOGRAFICA DIGITAL U.V. E BASE EM ACRILICO PRETO DE 6CM. ALTURA 55CM, LARGURA 28CM, ESPESSURA 8MM.	UNID.	10		R\$	R\$
66	TROFEU PARA ESPORTE EM GERAL - EM ACRILICO 5MM, COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZADO, COM IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINA ACRILICA PARA PROTECAOO, BASE EM MDF, TAMANHO DE 1 METRO.	UNID.	5		R\$	R\$
67	TROFEU PARA ESPORTE EM GERAL - TROFEU EM ACRILICO 05MM - TAMANHO 70CM - DOURADO - PERSONALIZADO COM CORTES - ESPECIAL - IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO COM DETALHES DE ACRILICO - BASE PRODUZIDA EM MDF.	UNID.	5		R\$	R\$
68	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM 42 A 46 CM DE ALTURA, BASE COM 1 ASTES DE SUSTENTACAO, COM ESTATUETAS CORRESPONDENDO A MODALIDADE E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, PARA 3º LUGAR.	UNID.	10		R\$	R\$
69	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 25 CM, PERSONAZILADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA, BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO, DETALHE COM BARRA DE METAL 20 MM FIXADA NA BASE	UNID.	30		R\$	R\$
70	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - KIT CONTENDO 03 TROFEUS: COM 145 CM - 133CM - 124 CM DE ALTURA - COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLIMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) METALIZADA NA COR DOURADA, NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TACAS COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DAS TAMPAS, OITO TAMPAS E OITO ANEIS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANO NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. EST INTERCAMBI	KIT	2		R\$	R\$
71	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - KIT CONTENDO 03 TROFEUS: COM 83 CM - 76CM - 64CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5/17,5/14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA OU DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM	KIT	30		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA OU DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO COM 31/31/27 CM DE LARGURA ENTRE AS ALCAS, ALCAS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL DE JOGADOR. ESTE TROFEU TAMBEM PODE VIR COM A BOLA E O CONE COM FRISOS EM POLIMERO NA COR DOURADA COM EFEITO					
72	TROFEU - COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVACAO	UNID.	30		R\$	R\$
73	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - DO TIPO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA, METALIZADA NA COR DOURADA, COM TAMANHO DE 35 MM DE DIAMETRO E CONTRO DE 25 MM DE DIAMETRO. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTIMETROS DE LARGURA COM 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO	UNID.	1200		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Total da Proposta R\$ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial nº. 021/2026.
- b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

DECLARAÇÃO DE PREÇO

- a) Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial nº. 021/2026 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2026 – CONTRATO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Agente de Contratação,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____ e CPF nº _____ como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 021/2026, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data

Atenciosamente,

Nome do Representante Legal da Empresa Outorgante
(cargo e CPF)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO V

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (empresa licitante) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica emitente deste atestado

Cargo / Dados da Pessoa Jurídica Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2026 – CONTRATO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Agente de Contratação,

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2026 - CONTRATO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 021/2026 e art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2026 – CONTRATO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO IX

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2026 – CONTRATO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 021/2026, DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2026 – CONTRATO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, qualificada como (tipo de sociedade ex: Ltda, S.A etc) _____ inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação, vez que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. []/2026 []

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONFEÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA []”

Aos [] dias do mês de [], do ano de dois mil e vinte e seis, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi nº 300 - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa [], estabelecida à [], nº. [], [], na cidade de [], inscrita no CNPJ nº. [] e Inscrição Estadual nº. [], representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) [], [], [], [], portador de Carteira de Identidade nº. [] e CPF nº. [], residente à [] na cidade de [], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 021/2026**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONFEÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 021/2026, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APITO - EM PLASTICO ABS, TAMANHO PADRAO, TIPO PROFISSIONAL, MODELO TRADICIONAL, 90-115 DECIBEIS	UNID.	80		R\$	R\$
2	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRA DE VIDRO PARA REDE DE VOLEI, MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, PODENDO VARIAR EM + OU - 0,5MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO	UNID.	12		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

3	BAMBOLE - PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO APROX. 50CM DIAMETRO, PESO 62G. CORES DIVERSASB	UNID.	50		R\$	R\$
4	BOLA - DO TIPO DE FUTSAL, OFICIAL, TAMANHO INFANTIL (SUB 13), CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI GOMOS E LAMINADO DE PU,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, CIRCUNFERENCIA 55-59, PESO 350-380.	UNID.	40		R\$	R\$
5	BOLA - DO TIPO DE FUTSAL, OFICIAL, TAMANHO MIRIM (SUB 11), CONSTRUIDA ATRAVES DA TECNOLOGIA TERMOTEC, POSSUI GOMOS E LAMINADO DE PU,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, CIRCUNFERENCIA 50-55, PESO 300-350.	UNID.	40		R\$	R\$
6	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO, INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 64-66 CM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, PESO 360-390.	UNID.	70		R\$	R\$
7	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO, MIRIM, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CAMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 61-64 CM, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CAMARA AIRBILITY, PESO 350-380.	UNID.	70		R\$	R\$
8	BOLA - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PENALTY S11 RI, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	50		R\$	R\$
9	BOLA - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: 1ª LINHA COM CIRCUNFERENCIA: 66-69CM, PESO: 420-450G, GOMOS: 8, FABRICACAO: PU, CONSTRUCAO: TERMOTEC (GARANTIA ABSORCAO 0% AGUA), CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA PENALTY SOCIETY 8X, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	60		R\$	R\$
10	BOLA - BOLA DE FUTSAL (INFANTIL): TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, ATESTADA E APROVADA CBFS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, PESO: 350-380G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 200 ULTRA FUSION, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	40		R\$	R\$
11	BOLA - BOLA DE FUTSAL (MIRIM): TIPO OFICIAL DE 1ª LINHA, ATESTADA E APROVADA CBFS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, PESO: 300-330G, GOMOS: 14, FABRICACAO: LAMINADO PU, CONSTRUCAO: ULTRA FUSION, CAMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, MIOLO: REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA. MARCA DE REFERENCIA: BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 100 ULTRA FUSION, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID.	40		R\$	R\$
12	BOLA - BOLA DE GINASTICA - 65 CM COM BOMBA DE AR.	UNID.	30		R\$	R\$
13	BOLA - BOLA DE HANDEBOL INFANTIL - TIPO: OFICIAL DE 1ª LINHA, APROVADA PELA CBHB (CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL) E IHB (FEDERACAO INTERNACIONAL DE HANDEBOL); COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRO. CIRCUNFERENCIA 50 - 52 CM, PESO 290 - 330 GRAMAS; MIOLO, LUBRIFICADO, REMOVIVEL COM BICO ALONGADO PARA PROTECAO DA CAMARA. CAMARA INTERNA COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM CAMADA INTERNA EM EVACEL. SERA SOLICITADA AMOSTRA DA BOLA .	UNID.	25		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	MARCA DE REFERENCIA PENALTY SUECIA HIL ULTRA GRIP, DE MESMA OU DE MELHOR QUALIDADE.					
14	BOLA - BOLA DE VOLEI INFANTIL, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL 5.0, CIRCUNFERENCIA DE 60-63CM, PESANDO 240 A 270 GRAMAS.	UNID.	30		R\$	R\$
15	BOLA - BOLA DE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PRO 7.0, PESANDO 260 A 280 GRAMAS.	UNID.	30		R\$	R\$
16	BOLA - DE VOLEI DE AREIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU PRO, TERMOTEC, PESO 260 - 280 GRAMAS, DIAMETRO 66 - 68 CM, COM MIOLO SLIP SYSTEM, APROVADA PELA FIVB.	UNID.	30		R\$	R\$
17	BOLA - DE VOLEI DE PRAIA , COSTURADA 10 GOMOS, MATERIAL COURO SINTETICO TECNOLOGIA TWINSTLOCK, COMPOSICAO, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 66-68 CM, CAMARA BURIL MIOLO REMOVIVEL, PESO: 280G, BOLA APROVADA PELA FIVB E BOLA OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE VOLEI DE PRAIA CBV	UNID.	15		R\$	R\$
18	BOLA - DE VOLEI DE QUADRA 8.0, 1º LINHA, TAMANHO CIRCUNFERENCIA 65 - 67 CM, PESO 260 -280 G, 18 GOMOS, COMPOSICAO DO MATERIAL LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUCAO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA ASSIS APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	UNID.	25		R\$	R\$
19	BOLA - DO TIPO BOLA DE HANDEBOL HIL, 1ª LINHA, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO CAPSULA SIS, CAMARA 6D, PRODUTO DE FABRICACAO: NACIONAL, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UNID.	20		R\$	R\$
20	BOLA - DO TIPO DE FUTEBOL SOCIETY, PARA CAMPO DE GRAMA SINTETICA, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, 32 GOMOS, COSTURADA, CAMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69 CM, PESANDO 420-450 GRAMAS -COM SELO CBFS. PODERA SER SOLICITADO APRESENTACAO DE AMOSTRAS E REALIZACAO DE TESTES DE FUNCIONALIDADE DO MATERIAL	UNID.	40		R\$	R\$
21	BOLA - DO TIPO FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL DE 1ª LINHA, SEM COSTURA, TERMOTEC, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 68-70 CM, REVESTIMENTO PU , CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA DE BUTIL, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO REMOVIVEL CAPSULA SIS, PESO 420-445 GR	UNID.	20		R\$	R\$
22	BOLA - DO TIPO FUTSAL, MAX 500, LAMINA 8 GOMOS VINCULADOS À TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA INTERNA NEOTEC, MIOLO CAPSULA SIS, CIRCUNFERENCIA: 62 - 64 CM PESO APROXIMADO: 400 - 440 G	UNID.	40		R\$	R\$
23	BOLA - DE FUTSAL COM COSTURA COMPOSICAO: PU COM CAMARA DE BUTIL, CIRCUNFERENCIA: 62 - 64 CM DEVENDO CONTER APROVACAO E SELO DA FEDERACAO DO SEGUIMENTO (FIFA OU CBFS), QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY MAX 1000.	UNID.	40		R\$	R\$
24	BOLA - DO TIPO HANDEBOL H3L, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA MACIO, REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO, CAMARA DE AR EM LATEX COM LAMINACAO TEXTIL, BEXIGA DE LATEX COM DIRECIONAMENTO ESTAVEL, PAINEL EM 32 GOMOS, COM MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERENCIA ENTRE 58-60 CM, PESANDO 425-475 GRAMAS.	UNID.	20		R\$	R\$
25	BOLA - HANDEBOL H2 COSTURADA , TAMANHO 54-56 CM, PESO 325-375 GRAMAS, CAMARA 6D, COSTURADA MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO CAPSULA SIS REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID.	20		R\$	R\$
26	BOLA - PARA FUTEBOL DE CAMPO 6 GOMOS, TAMANHO 4 (JUVENIL), INDICADA PARA CATEGORIA SUB 08 A SUB 12 (CRIANCAS DE 08 A 12 ANOS). CONFECCIONADA LAMINADO EM PU POLIURETANO; CIRCUNFERENCIA 63,5 A 66 CM; PESO 350 A 390 G;	UNID.	30		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	TECNOLOGIA 0% ABSORCAO DE AGUA; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS OU SIMILAR QUE PROTEJA A CAMARA DE RUPTURAS; CAMARA COM AMORTECIMENTO INTERNO DE 6 DISCOS. O PRODUTO DEVERA CONTER IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
27	BOLA - FUTSAL: BOLA OFICIAL PU - ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, MIOLO CAPSULA SIS, BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, MASSA ENTRE 400-440G, CIRCUNFERENCIA ENTRE 62-64CM, TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, DUPLA CAMADA DE COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO NEOGEL, AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,50MM (ESPESSURA), CAMARA 6D, COMPOSTO POR 06 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, RESPEITA AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES. MAX1000	UNID.	30		R\$	R\$
28	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA, QUE PERMITE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. O AR DEVERA SER IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, DUPLA ACAA ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, CONTENDO UMA MANGUEIRA COM 17,00 A 20,00CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS ROSQUEAVEIS DE 4 A 4,5CM DE COMPRIMENTO	UNID.	20		R\$	R\$
29	CAMA ELASTICA - COM TELA SUPER RESISTENTE E COSTURAS REFORCADAS, ESTRUTURA DE ARCO DE TUBO DE 1 POLEGADA. POSSUI 6 PES FIXOS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. 32 MOLAS ZINCADAS. COR PRETO. PESO MAXIMO SUPORTADO 150 KG. TAMANHO 96X19 CM (D X A)	UNID.	15		R\$	R\$
30	CARTAO DE ARBITRO - EM PLASTICO OU PVC, DIMENSOES 7,5 X 10,5 CM, CONTENDO 3 CARTOES; 1 CARTAO VERMELHO, 1 CARTAO AMARELO E 1 CARTAO AZUL	UNID.	20		R\$	R\$
31	CINTO DE TRACAO - CINTO DE TRACAO DUPLO DE BAIXA INTENSIDADE , COM FIVELA AJUSTAVEL, 4 A 6 ELASTICOS, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	UNID.	30		R\$	R\$
32	CINTO DE TRACAO - CINTO DE TRACAO DUPLO DE MEDIA INTENSIDADE , COM FIVELA AJUSTAVEL, 4 A 6 ELASTICOS, 1 METRO DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA	UNID.	30		R\$	R\$
33	CONE - DO TIPO GRANDE , CONFECCIONADA PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, NA COR LARANJA E BRANCO, COM FAIXA INJETADA.	UNID.	30		R\$	R\$
34	CONE - DO TIPO MEDIO , CONFECCIONADA EM PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, FLEXIVEL, MATERIAL COMPOSTO DE PVC, NA COR VARIADA.	UNID.	30		R\$	R\$
35	CORDA - COM PEGADORES EM MADEIRA NAS PONTAS, TIPO INFANTIL, PARA PULAR, MEDINDO ENTRE 2,5 A 3 METROS, COM UMA CABO EM CADA PONTA, UTILIZADA PARA EDUCACAO FISICA	UNID.	30		R\$	R\$
36	COLCHONETE - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM BAGUM/CORANO, NA COR AZUL ROYAL , MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,05.	UNID.	40		R\$	R\$
37	COLCHONETE - DE EM ESPUMA, DE REVESTIMENTO EM NAPA, MEDINDO 1,90 X 0,89CM, NA COR CINZA , ENTRE ESPESSURA 0,05CM, DENSIDADE 28	UNID.	30		R\$	R\$
38	COLCHONETE - COLCHONETE PARA CAMPING - MEDINDO: 190CM DE COMPRIMENTO X 60CM LARGURA - MODELO: TIPO SACO DE DORMIR - MATERIAL: POLIESTER - ESPESSURA 3CM - DOBRAVEL	UNID.	30		R\$	R\$
39	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: FRACO , NA COR AMARELA , MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30		R\$	R\$
40	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: MEDIA , NA COR VERMELHA , MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

41	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: FORTE , NA COR VERDE, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30		R\$	R\$
42	FAIXA - TIPO FITA PARA EXERCICIOS FISICOS DE FORTALECIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA ATOXICA, COM NIVEL DE RESISTENCIA: SUPER FORTE , NA COR CINZA, MEDINDO: (2,00 X 0,15)M.	UNID.	30		R\$	R\$
43	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI - KIT PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA - CONTENDO: 2 FITAS DE 8 METROS E 2 DE 16 METROS, LARGURA DE 5 CM, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO, COM ILHOS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS, CORES DIVERSAS (QUE SERÃO ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA); E 6 ESTACAS, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO (RESISTENTES CONTRA CORROSÃO OU FERRUGEM).	UNID.	8		R\$	R\$
44	JOGO DE DAMA - TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 31X31X4CM, PECAS EM MADEIRA, ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE MADEIRA, CERTIFICADO DO INMETRO (MATERIAIS ATOXICOS)	UNID.	20		R\$	R\$
45	JOGO DE DOMINO - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLASTICO	UNID.	20		R\$	R\$
46	JOGO DE XADREZ - CONTENDO 1 TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA, IMPRESSO EM SILK SCREEN E 32 PECAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO RIGIDO. ACONDICIONADO EM SACOLA DE TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS TABULEIRO: 450 X 450 MM REI: 10	UNID.	30		R\$	R\$
47	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO ESTOJO DOBRAVEL DE XADREZ OFICIAL, CARACTERISTICAS DO ESTOJO: MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, FECHO: METALICO. FORRAÇÃO INTERNA: CARPET, TABULEIRO: ADESIVADO COM PELICULA JATEADA, COM MARCAÇÃO ALFANUMERICA NAS LATERAIS, TAMANHO DO TABULEIRO: 44 X 44 CM, COM CASAS DE 5,2 CM. CARACTERISTICAS DAS PECAS: 34 PECAS (INCLUINDO PAR DE RAINHAS EXTRAS), MATERIAL DAS PECAS: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ALTURA DO REI: 10 CM, BASE DAS PECAS: CHUMBADAS* E COM FELTRO PARA MAIOR ESTABILIDADE, CORES DAS PECAS: PRETO E BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	UNID.	12		R\$	R\$
48	KIT BARREIRA - COM 8 CONES E 4 BASTOES. KIT CONES FURADOS 24 CM COM 8 PECAS PARA AGILIDADE + 4 ESTACAS PARA CONES FURADOS, KIT CONTEM 8 CONES COM FUROS DE 24CM. PORTATIL. CORES DOS CONES 2 VERDE, 2 AMARELO, 2 ROSA, 2 LARANJA TAMANHO: 24 CM CORES DAS ESTACAS 2 AZUL CLARO, 2 AMARELO 80 CM DE COMPRIMENTO.	KIT	15		R\$	R\$
49	KIT ESCADA AGILIDADE - AMARELA 4,5 METROS 10 DEGRAUS + 6 CONES CHINES + 6 CONES DEMARCATÓRIOS 24 CM.	KIT	15		R\$	R\$
50	PLACAR - DE MESA MARCADOR DE PONTOS MANUAL GRANDE, TAMANHO APROXIMADO: 60 CM (L) X 40 CM (H), MATERIAL: FEITO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E AGRADÁVEL, NÚMEROS GRANDES E FÁCEIS DE LER. PODEM SER DOBRADOS PARA ECONOMIZAR ESPAÇO. PONTUAÇÃO ATE 99	UNID.	7		R\$	R\$
51	REDE - PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 3MM; SEDA, COM 7,50 M X 2,50 M; PRODUTO DE FABRICAÇÃO: NACIONAL; COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICA, RESISTENTE AO CLIMA. (BRANCA)	PAR	10		R\$	R\$
52	REDE - DE VOLEIBOL OFICIAL, MEDINDO 10M X 1,00M NO FIO DE 2,5MM, COM 4 LONAS E COSTURA DUPLA MALHA 10X10 POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM UV, FAIXA SUPERIOR COM 7CM E FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM, CORES DIVERSAS	UNID.	8		R\$	R\$
53	REDE - DE NYLON, PARA FUTEBOL DE SALÃO, NA COR BRANCA, PRETA , DE FIO DUPLO, NO FORMATO OFICIAL	PAR	18		R\$	R\$
54	REDE - DE NYLON, PARA FUTSAL, NA COR BRANCA , DE FIO DUPLO, NO FORMATO MEDINDO (3,2X2,10X1,0)M, ESPESURA DE 2MM	PAR	24		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

55	REDE - DE PROTECAO DE LATERAIS PARA QUADRA POLIESPORTIVA MALHA 12X12 SEDA PP FIO 04 - POR M²	M²	3000		R\$	R\$
56	REDE - DE PROTECAO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DO CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, QUADRAS DE AREIA, FIO 6, MALHA 10,0 (SOB MEDIDA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER REDES.	M²	800		R\$	R\$
57	REDE - FUTEBOL SOCIETY 5,20 METROS, MALHA 14X14 FIO 6MM. MODELO CAIXOTE EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA TRANCADA EM NOS, MATERIAL POLIETILENO 100%, VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV COR BRANCA ; MEDIDAS DE 5,20 X 2,30 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO	PAR	60		R\$	R\$
58	TATAMI - CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO EVA, DENSIDADE EXCLUSIVA PADRAO CEPAL OU SUPERIOR DENTADA,REVESTIMENTO EM PELICULA SILICONIZADA TEXTURIZADA IMPERMEAVEL, ATOXICO, ANTIALERGICO, LAVAVEL,MEDINDO 2,00M X 2,00M X 0,30M,BASE LISA SEM ESTAMPA,COR PRETA	UNID.	20		R\$	R\$
59	TATAME EM EVA (PLACAS) - TAI-NOVO (PROINFANCIA) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 10 MM; . ESPESSURA: 20 MM +/- 10 MM. COM BORDAS DE ACABAMENTO. PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PEÇAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90° EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS. GARANTIA MINIMA DE TRES MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNID.	20		R\$	R\$
60	TORNOZELEIRA - REVESTIDA EM PVC FLEXIVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVAVEL, COM AMARRAS EM VELCRO, PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXIVEL DE 0,5 KG	UNID.	20		R\$	R\$
61	TORNOZELEIRA - REVESTIDA EM PVC FLEXIVEL MULTIFUNCIONAL, SEM COSTURAS, LAVAVEL, COM AMARRAS EM VELCRO, PARA EXERCICIO DE FORTALECIMENTO MUSCULAR MULTIFUNCIONAL FLEXIVEL DE 1 KG	UNID.	20		R\$	R\$
62	SACO PARA GUARDAR BOLAS - CONFECCIONADA EM NYLON FECHADO, COM NO MINIMO 30% DA AREA TOTAL EM TELA REFORCADA DE NYLON, ALCA COMPLEMENTAR COM CORDAO PARA REGULAGEM DE ABERTURA, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 BOLAS TAMANHO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO E OU VOLEIBOL, DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA 65 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 20 CM	UNID.	10		R\$	R\$
63	RELOGIO PARA XADREZ - DIGITAL, 2 PINOS DE METAL, 2 PINOS, DISPOSITIVO ELETRONICO UNICO, SINALIZADO APENAS POR UM SINAL VISUAL, NAO SONORO	UNID.	10		R\$	R\$
64	TROFEU - EM ACRILICO PURO 100% CRISTAL, RECORTE A LASER COM IMPRESSAO FOTOGRAFICA DIGITAL U.V. (ULTRAVIOLETA) E BASE EM ACRILICO PRETO DE 6CM, ALTURA 40CM, LARGURA 20CM, ESPESSURA 8MM	UNID.	10		R\$	R\$
65	TROFEU - EM ACRILICO, NA COR CRISTAL, RECORTE A LASER COM IMPRESSAO FOTOGRAFICA DIGITAL U.V. E BASE EM ACRILICO PRETO DE 6CM. ALTURA 55CM, LARGURA 28CM, ESPESSURA 8MM.	UNID.	10		R\$	R\$
66	TROFEU PARA ESPORTE EM GERAL - EM ACRILICO 5MM, COM CORTE ESPECIAL PERSONALIZADO, COM IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINA ACRILICA PARA PROTECAOO, BASE EM MDF, TAMANHO DE 1 METRO.	UNID.	5		R\$	R\$
67	TROFEU PARA ESPORTE EM GERAL - TROFEU EM ACRILICO 05MM - TAMANHO 70CM - DOURADO - PERSONALIZADO COM CORTES - ESPECIAL - IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO COM DETALHES	UNID.	5		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

	DE ACRILICO - BASE PRODUZIDA EM MDF.					
68	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO, COM 42 A 46 CM DE ALTURA, BASE COM 1 ASTES DE SUSTENTACAO, COM ESTATUETAS CORRESPONDENDO A MODALIDADE E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, PARA 3º LUGAR.	UNID.	10		R\$	R\$
69	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - EM ACRILICO 05 MM, TAMANHO 25 CM, PERSONAZILADO COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO E RESINADO COM RESINA ACRILICA, BASE DE ACRILICO 10 MM DUPLO PRETO, DETALHE COM BARRA DE METAL 20 MM FIXADA NA BASE	UNID.	30		R\$	R\$
70	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - KIT CONTENDO 03 TROFEUS: COM 145 CM - 133CM - 124 CM DE ALTURA - COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLIMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) METALIZADA NA COR DOURADA, NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TACAS COM TAMPAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DAS TAMPAS, OITO TAMPAS E OITO ANEIS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANO NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA. TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. EST INTERCAMBI	KIT	2		R\$	R\$
71	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - KIT CONTENDO 03 TROFEUS: COM 83 CM - 76CM - 64CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,5/17,5/14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE E UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE ANEL UMA BOLA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA OU DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO INTERCALADO POR UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ACIMA UM ANEL EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM CONE EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA OU DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO COM 31/31/27 CM DE LARGURA ENTRE AS ALCAS, ALCAS E TAMPAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL DE JOGADOR. ESTE TROFEU TAMBEM PODE VIR COM A BOLA E O CONE COM FRISOS EM POLIMERO NA COR DOURADA COM EFEITO	KIT	30		R\$	R\$
72	TROFEU - COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPAS DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVACAO	UNID.	30		R\$	R\$
73	MEDALHA PARA ESPORTE EM GERAL - DO TIPO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA, METALIZADA NA COR DOURADA, COM TAMANHO DE 35 MM DE DIAMETRO E CONTRO DE 25 MM DE DIAMETRO. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTIMETROS DE LARGURA COM 80 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO	UNID.	1200		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

09.005.27.812.0037.2136.3.3.90 – Sec. de Educação – Dep. de Esporte e Cultura – Fontes 1.709.0000000; 1.500.0000000 e 1.501.0000000;

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. art. 6º, XV do mesmo normativo.

3.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia sobre o valor do empenho. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato Administrativo poderá ser rescindido;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias úteis na entrega do (s) item (ns), estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. A qualidade das peças deverá atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a substituição por itens de qualidade inferior ou características divergentes. Todos os produtos fornecidos deverão manter as especificações técnicas, quantidades, funcionalidades, garantias e os preços pactuados contratualmente.
2. Os preços cotados deverão englobar todas as despesas inerentes ao fornecimento, incluindo encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos necessários para a perfeita execução do contrato, sem ônus adicional para a Contratante.
3. Durante a vigência deste contrato, ou de qualquer instrumento substitutivo, a CONTRATADA se compromete a atender prontamente às requisições e especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação formalizada por



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

meio de ordem de serviço emitida pelo Setor solicitante, garantindo a execução eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

4. A CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, conforme disposto no art. 70 do Código de Processo Civil, em caso de reclamações trabalhistas movidas por seus empregados contra a Contratante, assumindo a total responsabilidade por quaisquer custos, despesas e encargos que possam surgir em decorrência de tais ações, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada a esses processos.
5. A empresa contratada deverá garantir a entrega conforme as necessidades específicas da Secretaria solicitante, respeitando os prazos estabelecidos, as condições do local e as orientações fornecidas pela equipe da Secretaria.
6. A empresa contratada será responsável por arcar integralmente com todos os custos relacionados à entrega.
7. A entrega deverá ser realizada dentro dos prazos estabelecidos.
8. Todos os custos relacionados à execução do contrato, incluindo, mas não se limitando a transporte, entrega, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e outros custos incidentais, deverão estar integralmente inclusos na proposta apresentada pela empresa para a contratação.
9. Não serão aceitos valores adicionais ou acréscimos que não tenham sido previamente especificados na proposta, salvo em caso de modificações acordadas entre as partes durante a execução do contrato.
10. A empresa contratada está expressamente proibida de realizar qualquer subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.
11. Caso seja autorizada a subcontratação, a empresa contratada permanecerá responsável solidariamente por todas as obrigações e encargos previstos no contrato, incluindo o cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e demais condições acordadas.
12. Os materiais devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
13. A recepção será formalizada por meio de um termo detalhado, que atestará o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
14. Caso as condições técnicas e especificações não sejam atendidas, o (a) responsável poderá recusar o recebimento até que as adequações necessárias sejam realizadas.
15. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
16. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir os itens no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da notificação formal, sendo todas as despesas relacionadas a essas correções de responsabilidade da CONTRATADA.
17. A não conformidade poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução do contrato, nem pela não conformidade com as garantias estabelecidas.
19. A CONTRATADA permanece integralmente responsável pelas obrigações assumidas, tanto em relação à execução dos serviços quanto aos aspectos legais aplicáveis, conforme as disposições contratuais e as legislações vigentes.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

20. A CONTRATADA se responsabiliza integralmente, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, garantindo a correta execução de todas as etapas necessárias para a plena funcionalidade dos produtos, conforme especificado no Termo de Referência.
21. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente os compromissos assumidos, garantindo que o fornecimento seja realizado com a máxima qualidade, zelo e precisão.
22. Além disso, deverá solucionar prontamente quaisquer problemas ou inconsistências que possam surgir durante a execução do contrato, assegurando a plena satisfação da CONTRATANTE.
23. A CONTRATADA deverá entregar os serviços contratados dentro dos prazos estabelecidos, respeitando rigorosamente os quantitativos e as especificações acordadas, garantindo a execução pontual e conforme os termos do contrato.
24. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade ou irregularidade identificada, para que sejam tomadas as providências necessárias à regularização da situação, garantindo o cumprimento das condições contratuais.
25. Garantir a boa qualidade dos mobiliários e acessórios fornecidos, de acordo com o projeto fornecido pela contratante.
26. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ela, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
27. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações relacionadas a acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, decorrentes da execução do presente objeto ou em conexão com ele, mesmo que tais acidentes ocorram nas dependências da Prefeitura.
28. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal, comprometendo-se a atender prontamente qualquer reclamação.
29. A empresa deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria.
30. A CONTRATADA será integralmente responsável por qualquer prejuízo ou dano ocasionado durante o transporte, descarregamento, montagem e instalação dos móveis, arcando com todos os custos e providências necessárias para reparar os danos ou prejuízos causados, sem ônus para a CONTRATANTE.
31. Todas as despesas relacionadas a frete, seguro, encargos, tributos e quaisquer outros custos adicionais que envolvam o transporte, entrega e instalação dos móveis serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus relacionado a essas despesas.
32. Caso seja necessário realizar a substituição de equipamento, conforme previsto anteriormente, todas as despesas relacionadas à devolução dos itens, bem como à nova entrega, montagem e instalação, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
33. A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas próprias expensas, total ou parcialmente, qualquer item do objeto deste Contrato que apresente vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da fabricação, execução, instalação/montagem, serviços de assistência técnica ou materiais utilizados, garantindo que o produto final atenda às especificações acordadas.
34. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, poderão ser realizados testes para verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas no Edital e na proposta apresentada pela Contratada, a fim de garantir que os produtos atendem aos requisitos técnicos e de qualidade previamente acordados.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

35. Os produtos e serviços fornecidos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.
36. O prazo de garantia será contado a partir das datas de entrega final dos itens, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais defeitos ou falhas verificadas durante esse período, obrigando-se a realizar os reparos ou substituições necessárias sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal.
37. A garantia deverá cobrir a substituição do produto e/ou das partes defeituosas, sem custos para o Contratante, exceto nos casos em que o defeito seja causado por uso inadequado, devidamente comprovado.
38. Além das especificações e obrigações descritas nos itens anteriores, as partes contratantes deverão observar e cumprir integralmente as disposições contidas nas seguintes normas e legislações aplicáveis, as quais se aplicam subsidiariamente a este contrato:
39. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): Em todos os aspectos relacionados à formação, execução e validade do contrato, respeitando as disposições pertinentes sobre obrigações, responsabilidade civil e contratos.
40. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990): Em todos os aspectos relacionados à proteção dos direitos do consumidor, inclusive no tocante à prestação de serviços à população, conforme aplicável, e observando a boa-fé, a transparência e a qualidade na execução dos serviços.
41. Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos): No que tange à contratação pública, a Contratante e a Contratada deverão seguir as disposições dessa Lei, especialmente quanto às normas de licitação, execução do contrato, rescisão, penalidades, fiscalização e controle da execução dos serviços, entre outros aspectos;
42. Os itens contratados deverão ser entregues Ginásio poliesportivo Jaime Verissimo de Campos;
43. Os itens deverão ser fornecidos no prazo de 05 (cinco) dias;

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:
 - 7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
 - 7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
 - a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
 - 7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.
- 7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.
- 7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.
- 7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do (s) item (s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.8.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens em geral, inclusive obras de construção civil.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

CLÁUSULA NONA DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para extinção os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de extinção deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

15.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

15.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

15.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

15.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

15.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

15.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

16.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Presencial nº. 021/2026 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

17.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

17.3. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, _____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

ANEXO XII

Termo de Confidencialidade - LGPD

Por este instrumento, o(a) Sr.(a) _____ (“SIGNATÁRIO”), inscrito(a) no CPF sob número _____, funcionário da empresa _____ declara estar ciente acerca da necessária confidencialidade relacionada aos dados de pessoas que tem contato em suas atividades, respeitando a legislação para todos os efeitos no âmbito da Prefeitura de PARANAÍTA (“órgão”).

Cláusula 1 – Do Objeto

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à dados pessoais a que o SIGNATÁRIO tiver contato em razão de sua atividade, assim tidos como informação confidencial.

Cláusulas 2 – Das Informações Confidenciais

2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a pessoas naturais que o SIGNATÁRIO vier a ter acesso em decorrência de suas atividades e no âmbito do órgão público (“Informações Confidenciais”).

2.1.1 Serão ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Prefeitura Municipal de PARANAÍTA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

2.2 A revelação das Informações Confidenciais e Dados Pessoais que a PREFEITURA DE PARANAÍTA realiza com o SIGNATÁRIO não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou liberdade de qualquer espécie para o mesmo ou a empresa que este representa.

2.3 O SIGNATÁRIO se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, exceto nos casos necessários ao desenvolvimento de sua atividade, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) Não revelar as Informações Confidenciais/Dados Pessoais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ou ainda baseado em leis, convênios e/ou contratos para fins de viabilizar políticas e serviços públicos, mesmo que após o encerramento de suas atividades perante o órgão. Ainda, em caso de revelação das informações para necessidade de cumprimento das atividades, o SIGNATÁRIO se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

e) Informar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- anteriormente ao seu recebimento pelo SIGNATÁRIO tinham se tornado públicas;
- chegado ao poder do SIGNATÁRIO por uma fonte que não a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA; ou,
- após o recebimento pelo SIGNATÁRIO, tenham se tornado públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

Cláusula 3 – Da Proteção de Dados

3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa toda as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas de proteção de dados.

3.2 O SIGNATÁRIO declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e seus munícipes, exclusivamente para a prestação dos serviços e desenvolvimento de atividade pública.

3.3 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4 O SIGNATÁRIO somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a fim de cumprir suas obrigações para prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5 O SIGNATÁRIO tratará os dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. Caso o SIGNATÁRIO considere que não possui informações suficientes para o tratamento de dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a SIGNATÁRIO prontamente notificará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados nomeado (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), e aguardará novas instruções.

3.6 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente do SIGNATÁRIO relativas ao tratamento de dados pessoais, submeterá esse pedido à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), pessoalmente ou através do portal digital disponível em seu sítio eletrônico. O SIGNATÁRIO não poderá, sem instruções prévias da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CCL

Cláusula 4 – Das Disposições Gerais

4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração do Termo Aditivo.

4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

4.3 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes a qualquer título durante a vigência do fornecimento de bens.

4.4 O SIGNATÁRIO declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, em especial o Decreto Municipal 044/2023 que trata da proteção de dados, bem como a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a que teve acesso, o SIGNATÁRIO declara que está ciente e já cumpre todas as suas disposições evitando incidentes e situações de risco.

4.5 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a SIGNATÁRIO as penas da Lei.

PARANAÍTA, ____ de _____ de 2026.

SIGNATÁRIO